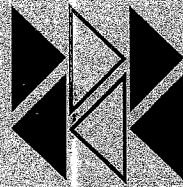




ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL



DETRAN-AL

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas

Nº DO PROCESSO: 5104 - 7407 / 014

DATA: 20 / 05 / 15

REQUERENTE:

INTERESSADO: Automóvel



ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL

DETRAN-AL
 Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
 Avenida ... nº ...
 CEP: ...

...
 ...
 ...



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
5101 - DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE ABERTURA - VOLUME 2

Aos 20º dia do mês de Maio de 2015 abre-se o 2º volume do processo nº 5101 007407/2014 que tem como a primeira folha a de nº 204 que corresponde a esse termo.

Nome: Waneska Mendes Lobo

Estagiário(a)
SACL - DETRAN/AL

EDITAL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº DETRAN/AL- 05/2015

OBJETO: Aquisição de **Material de Expediente (saco plástico com fechamento em zip lock)** para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, na forma e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

1. **DO OBJETO**
2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
3. **DO CREDENCIAMENTO**
4. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**
5. **DO ENVIO DA PROPOSTA**
6. **DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
7. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
8. **DA HABILITAÇÃO**
9. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
10. **DOS RECURSOS**
11. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
12. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
13. **DO PREÇO**
14. **DA ENTREGA E DO ECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
15. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
16. **DO PAGAMENTO**
17. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
18. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
19. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência**
- Anexo II – Proposta Comercial**
- Anexo III – Da Minuta Contratual**
- Anexo IV – Declarações**
- Anexo V- Formulário de dados da Empresa.**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

MODELO DE EDITAL - BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

Processo Administrativo nº 5101-7407/2014

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – Detran/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 161/2015-DETRAN/GDP, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 12/02/2015, sediado na Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió, AL, CEP: 57.073-470, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014, Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20 DE MAIO DE 2015

Horário da disputa de lances: 09 hs (horário de Brasília/DF)

Nº da Licitação do sistema licitacoes-e: 583251

Endereço eletrônico para recebimento das propostas:
www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de sacos plásticos com fechamento em zip lock, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 41512/410512

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 0291000000 (Recursos Próprios)

Classificação Programática: 06.122.0004.2001.0000

PTRES:190062

PI: 002270



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do objeto;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de (...) dias úteis contados da solicitação.

7.4.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.4.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: descrição contida no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital;

7.4.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.4.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.4.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.4.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de (...) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.4.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

8.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

8.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e à Qualificação Econômico-financeira.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.6.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

8.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.8.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Qualificação Econômico-financeira:

8.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 & \text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo} \\
 \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} ; \\
 & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\
 & \text{Ativo Total} \\
 \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} ; \\
 & \text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante} \\
 & \text{Ativo Circulante}
 \end{aligned}$$



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

LC = ----- ;

Passivo Circulante

8.11. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.11.2. Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei nº (...)/(...)

8.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail licitação@detran.al.gov.br, no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias., após encerrado o prazo para o e-mail.

8.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.13.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "online" ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.4.2. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

12.4.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

16.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@detran.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470).

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.detran.al.gov.br, e também poderá ser lido ou obtido na Av. Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência

19.10.2. ANEXO II - Modelo de proposta comercial

19.10.3. ANEXO III – Minuta do Contrato



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 19.10.4. ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES
- 19.10.5. ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

Maceió (AL), 08 de ABRIL de 2015.

Hugo Nunes Moretz-Sohn
Pregoeiro


ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagem, de acordo com os quantitativos e especificações descritas no item 03 deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de Materiais de Acondicionamento e Embalagem desta autarquia e seus quantitativos foram definidos em conformidade ao relatório gerencial de plano de suprimento, através do sistema de controle de almoxarifado - SIAPNET.

3. DAS EPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO. INCLUIR. NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28)	UND	300.000

4. DA AMOSTRA:

4.1 O licitante e detentor da menor proposta, será convocado para, no prazo de 10 (dez) dias, enviar a este Órgão, amostra do produto descrito no item 3 deste termo.

4.2 Não será aceito o licitante que não enviar amostra, que a amostra for rejeitada ou que enviar amostra fora do prazo especificado no item 4.1.

5. DA ENTREGA DOS OBJETOS:

5.1 O produto descrito neste termo de referência deverá ser entregue de forma **PARCIAL, em milheiros, pacotes máster, cada milheiro subdividido em 10 sub-pacotes**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

com 100 (cem) unidades cada, onde: a (01) primeira entrega será de 150.000 und, após o envio da nota de empenho, devidamente comprovada o recebimento por representante legal da empresa e a (02) entrega no prazo Máximo de até 06 meses contados da data da 01 entrega;

5.2 Todos os produtos deverão ser entregues em perfeita consonância com as especificações constantes no item 03 deste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (dias) corridos, contados da entrega da **Nota de Empenho - NE** ou equivalente à contratada.

5.3 Caso ocorra fato superveniente que venha a provocar atraso na entrega, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao DETRAN/AL dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da nota de empenho, para análise e aprovação de eventual elastecimento do prazo de entrega.

5.4 Local de entrega:

Almoxarifado do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas

Endereço: Avenida Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária; Maceió - AL; CEP: 57073-470

Horário e dias para entrega: dias úteis, das 08 às 11 horas – Telefone (82) 8833.9312

5.5 DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

Razão Social: DETRAN-AL - Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas;

Inscrição Estadual: Isento;

CNPJ: 04.302.189/0001-28;

Endereço: Avenida Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária; Maceió - AL; CEP: 57.073-470

6. DA RECUSA DO OBJETO:

6.1 Os produtos serão inteiramente recusados pelo DETRAN/AL nas seguintes condições:

6.1.1 Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste termo de referência, no edital e seus anexos ou da proposta de fornecimento;

6.1.2 Caso apresentem defeitos ou deformidades estruturais em qualquer de suas partes, durante a verificação de conformidade.

6.1.3 O produto entregue em desacordo com o especificado será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se A CONTRATADA a substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento.

6.1.4 Constatada a ocorrência prevista no item anterior, será suspenso o pagamento, até a substituição dos produtos e/ou materiais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

7.1 Imediatamente após o recebimento definitivo do objeto, o DETRAN-AL adotará as providências para pagamento no prazo de até 30 dias corridos, em moeda corrente nacional, através de ordem bancária em favor do fornecedor, de acordo com os dados bancários da empresa, mediante a apresentação por parte do fornecedor das seguintes documentações devidamente atualizadas:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo FISCAL especificado no item 10-10.1
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST Nº 1470/2011.
- d) CRS – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- f) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

Parágrafo único: A apresentação de nota fiscal com incorreções, rasuras ou desacompanhada da documentação requerida nas demais alíneas do item anterior, implicará na devolução ao emitente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Cabe a **CONTRATADA** o cumprimento das seguintes obrigações:

- 8.1.1 Entregar os produtos e/ou materiais contratados obedecendo as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência;
- 8.1.2 Garantir a substituição dos produtos fornecidos quanto aos defeitos de fabricação, conforme garantia do fabricante, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- 8.1.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 8.1.4 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.1.5 Manter preposto, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do fornecimento, para representá-la sempre que for necessário;
- 8.1.6 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta e ônus, caso necessário, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8883/94;
- 8.1.7 Substituir, reparar ou repor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o objeto ou parte dele considerada defeituosa, ou rejeitado pelo fiscal desta contratação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou por seu preposto;
- 8.1.8 Realizar sob suas expensas, a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**;
- 8.1.9 Observar para transporte seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas às embalagens, volumes e segurança;
- 8.1.10 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos bens descritos neste termo, inclusive frete e seguro, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- 8.1.11 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais do produto fornecido e as descritas neste Termo;
- 8.1.12 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências do **CONTRATANTE**;
- 8.1.13 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao **CONTRATANTE** em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

9. DAS VEDAÇÕES A CONTRATADA:

- 9.1 Subcontratação total ou parcial do objeto;
- 9.2 Veiculação de publicidade acerca do fornecimento, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 9.3 Contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência do fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN-AL:

- 10.1 Promover o recebimento do objeto do presente termo nos prazos fixados para tal;
- 10.2 Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 10.3 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 10.4 Aplicar à **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- 10.5 Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 10.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 10.7 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

10.8 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor do fornecimento acordado, conforme descrito nos termos do item 6.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A fiscalização do fornecimento do material objeto deste Termo será exercida pelo servidor Rafael Souza Fonseca, matrícula 45-0, Assessor Técnico AS-1 designado fiscal do fornecimento.

11.2 O fiscal terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento;
- b) Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
- c) Comunicar A **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f) Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- g) Recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades constantes do contrato e solicitar sua substituição;
- h) Solicitar a contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

12. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

12.1 A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados a contraditória e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 Multa;

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

12.1.4 Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

12.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

12.2 As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3., 12.1.4. e 12.1.5., deste Termo de Referência poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa do subitem 12.1.2.

12.3 A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4 A multa aplicável será de:

12.4.1 -0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou serviço, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.4.2-0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou serviço, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4.3-5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 12.4.1 e 12.4.2.;

12.4.4-15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

12.4.5-15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

12.4.6-20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

12.5 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.6 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.7 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL

Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.7.1 Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

12.7.2 Por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

12.7.3 Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:

12.7.3.1 Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

12.7.3.2 For multada, e não efetuar o pagamento;

12.8 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

12.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

12.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal

12.13 A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CNPJ do DETRAN é 04.302.189.0001-28.

13.2. A Licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

13.3. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

Maceió – AL, 03 de Junho de 2014

Responsável pela elaboração deste Termo:

Rafael Souza Fonseca

Matrícula nº 45-0

Fiscal do Contrato:

Rafael Souza Fonseca

Assessor Técnico AS-1

DE ACORDO:

José Douglas Santos de Lima

Coordenador Geral Administrativo

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo

Diretor Presidente DETRAN/AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Anexo II - Proposta Comercial

Razão Social da Licitante: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Tel.: _____ E-mail: _____

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca - modelo	Quant.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
TOTAL GLOBAL					R\$	

GARANTIA: A garantia terá como prazo mínimo o período de execução do objeto, ressalvados o período de garantia fornecido pelo fabricante.

PRAZO DE ENTREGA:

O produto descrito neste termo de referência deverá ser entregue de forma **PARCIAL, em milheiros, pacotes máster, cada milheiro subdividido em 10 sub-pacotes com 100 (cem) unidades cada**, onde: **a (01) primeira entrega** será de 150.000 und, após o envio da nota de empenho, devidamente comprovada o recebimento por representante legal da empresa e **a (02) entrega** no prazo Máximo de até 06 meses contados da data da 01 entrega;

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO: 15 (quinze) dias úteis

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

DECLARO:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

2) que estou de acordo e ciente com todas as normas e condições deste Edital, do Termo de Referência e demais anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Anexo III – Minuta Contratual

TERMO DE CONTRATO N.º (...)/(...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, E A EMPRESA (...), PARA FORNECIMENTO DE BENS.

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28 e com sede na Avenida Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP: 57.073-470, Maceió/AL, representado pelo Diretor Presidente **Antonio Carlos Freitas Melro de Gouveia**, inscrito no CPF sob o nº 0XX.0XX.XX-XX.
CONTRATADA: A empresa (...), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de sacos plásticos em zip lock**, conforme especificações e quantidades discriminadas **no seu Anexo I**, constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deve efetuar a entrega dos bens ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL atendendo ao item 5.1 do Termo de referência – Anexo I do edital, considerando o horário de expediente do órgão, que é de 08 horas às 11 horas.

2.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único deste contrato.

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.3.1. **O recebimento provisório**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato, ocorrerá, por ocasião da entrega do objeto licitado no local indicado neste Edital, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.2. **O recebimento definitivo**, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, dar-se-á pelo **Gestor deste contrato** ou por comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, quando o valor global do contrato for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade dos bens implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

2.4. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, conforme item 6.1.3 do Termo de referência – anexo I do Edital, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$... (...)
- 3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo: **(...reproduzir o conteúdo da proposta comercial...)**
- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL **para o exercício financeiro de 2015**: Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 0291000000 (recursos próprios); Programa de Trabalho (Classificação Programática): 06.122.0004.2001.0000; PTRES: 190062; PI: 002270.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato finda-se com o fornecimento integral do objeto, bem como das obrigações relativas à garantia dos itens licitados, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- 6.1.1. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura**, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os bens contratados obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único deste contrato;
- 7.1.2. Oferecer os bens contratados **com garantia de acordo com o descrito no subitem 13 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**, contados da data do seu recebimento definitivo.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos bens objeto do Contrato, mediante solicitação do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, nos prazos fixados na Cláusula Segunda, contados do recebimento da Ordem de Entrega;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

7.1.10. Comunicar formalmente ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, no prazo máximo de 48 horas, a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

7.1.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

7.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada pelo servidor **Rafael Souza Fonseca**, matrícula 45-0, assessor técnico, designado gestor/fiscal do recebimento/fornecimento.

8.2. O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

8.3. A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos bens, nota fiscal ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

9.2. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

9.3. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias** de acordo com o **item 7 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco XXXXXX, agência XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXX.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1. Recebimento definitivo dos objetos em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.7., deste contrato.

9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado. 9.6. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da Contratada, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar o Contratado, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir à CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério da CONTRATANTE, for considerada idônea.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

11.9.2. por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. A Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003;

13.1.2. A Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009;

13.1.3. A Lei Estadual nº 6.539/2004;

13.1.4. O Decreto Estadual nº 4.054/2008;

13.1.5. Na Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei estadual nº 5.237/1991;

13.1.6. Lei Federal nº 8.078/1990.

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 5101-7407/2014, especialmente:

13.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico DETRAN/AL – Nº 05/2015;

13.2.2. Do Parecer CGJ/DETRAN nº 051/2015, aprovado pelos Despachos GDP/DETRAN nº 0830/2015 (fase interna);

13.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em **2 (duas) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR CONTRATUAL

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Anexo IV - Declarações

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: (Identificação da licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa) Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital
da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que
sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa) Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, o Sr.
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fatos superveniente
impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras
ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

(em papel timbrado da empresa) Ref.: (Identificação da licitação)

.....,Inscrito no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o
Sr., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº-8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze
anos.

Local e data.

(Representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Pregão nº. 05/2015 – DETRAN/AL

Processo nº. 5101-7407/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital Pregão nº 05/2015 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Leis Complementares nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Leis Complementares nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: 2) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006 e alterada pela Lei Complementar 147/2014.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Anexo V – Dados da Empresa

Dados da empresa

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones	
Fax	
Email	
Site internet	

Dados do representante da empresa

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
Email	
Cart. Ident./órgão exp.	
CPF	

Dados Bancários da empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do contato com a empresa

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP:	
Fone	
Fax	
Email	

Empresa optante pelo SIMPLES?

Sim Não

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
INTERNET

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 5101-7407/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 05/2015 DETRAN/AL
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de sacos plásticos com fechamento em zip lock.
Data de realização: 20 de maio de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília).
Informações: Fone/fax: (82)3315-2262/8833-9312
Disponibilidade do Edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.detrان.al.gov.br.
Número da Licitação no Licitacoes-e: 583251

Maceió, 05 de maio de 2015
Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro



Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro
Mat. 5992-7 - DETRAN/AL

Recebi em: 5/5/15
As 10h 10
DETRAN-AL
Myssia Simões
Recepcionista
Diretoria da Presidência
DETRAN/AL

NMN0876	RC00087125	6920	Alexsandro Matias da Silva
MUU9576	D300307772	5010	debora Patricia de Oliveira
NMB1215	D300303236	5010	Nadjane Ferreira Lopes
NMB1215	D300303237	5118	Nadjane Ferreira Lopes
MUA2415	RC00068438	6920	Dirceu Moraes dos Santos Filho
MUQ9116	RC00068566	6920	Celio Antonio da Silva
MUS4848	RC00086848	6920	Maria Margarida A dos Santos
MVG9096	RC00086891	6920	Amaro Francisco da Silva
MUA2050	RC00087192	6920	Genildo Carlos de Lima
NMN6980	D300308943	6912	Wagner da Silva Santos
NMO5550	D300302376	6700	Cicero Galdencio Alves
ORG6747	D300301215	5207	Jose Adelmo da Silva Souza
ORG6747	D300301216	7340	Jose Adelmo da Silva Souza
NLW6936	D300306639	6912	Braga Locacoes Ltda - ME
NLW8502	D300322079	5037	Adeilton Santos de Lima
NLW8502	D300322079	5037	Adeilton Santos de Lima

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 04 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 155252

PORTARIA N° 647/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, CONSIDERANDO a Tabela de Temporalidade dos Documentos do Departamento Estadual de Trânsito, instituída pela Portaria n° 1396/2014, e os Editais de Ciência de Eliminação de Documentos do DETRAN/AL, n° 01 e n° 02, ano 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 17 de novembro de 2014, cujo prazo de 45 dias para que os interessados possam requerer o desentranhamento de documentos ou cópias, já prescreveu:

CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Avaliação Documental de Arquivo, designada pela portaria n° 568/2015-GDP, publicada no D.O.E., em 22 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução n°40, de 09 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR;

RESOLVE:

1°. Designar os servidores MANOEL HENRIQUE NOVAES NETO, Mat. 114; HELLIAS STANSLAW ROCHA VERAS, Mat. n° 59048; GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, Mat. n° 34356; FRANCISCO NICACIO CORDEIRO, Mat. n° 862878, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Descarte de Documentos do Detran/AL, que irá supervisionar e acompanhar a eliminação de documentos obsoletos arquivados;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 30 de abril de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 155504

PORTARIA N° 649/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, Considerando os fatos citados no processo n° 5101.4889/2015;

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder horário especial a servidora Waldyria Calheiros Lessa, Mat. n° 863373-8, lotada na Coordenadoria Setorial de Segurança do Trânsito, iniciando o expediente às 07h e terminando às 13h.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em 04 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 155508

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS DETRAN/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 5101-7407/2014

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º-05/2015-DETRAN/AL

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de sacos plásticos com fechamento em zip lock.

Data de realização: 20 de maio de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Informações: Fone/fax: (82)3315-2262/8833-9312

Disponibilidade do Edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.detran.al.gov.br.

Número da Licitação no Licitacoes-e: 583251

Maceió, 05 de maio de 2015

Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro

Protocolo 155501

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA SÃO FRANCISCO LTDA-ME; Processo n°: 5101-012484/2014; Procedimento Licitatório: Edital de Credenciamento n° 001/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: n° 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n° 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA SÃO FRANCISCO LTDA-ME, CNPJ n° 21.049.970/0001-51, estabelecida na Rod. Joaquim Gonçalves, n° 87, Penedo, Alagoas, CEP 57.270-000, representada pelo Sr. Elanio Duarte da Silva, inscrito no CPF sob o n° 070.354.614-77; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Credenciamento 001/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual n° 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e o Sr. Elanio Duarte da Silva representando o CFC São Francisco LTDA-ME, CNPJ n° 21.049.970/0001-51. Maceió/AL, 22 de Abril de 2015.

Protocolo 155481

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2015-DETRAN/AL referente ao CREDENCIAMENTO de Centro de Formação de Condutores - CFC'S que entre si celebram o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL e a Empresa Credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA DUARTE LTDA-ME; Processo n°: 5101-11949/2014; Procedimento Licitatório: Edital de Credenciamento n° 001/2014-DETRAN/AL - Base Legal: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93; CREDENCIADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS - DETRAN/AL; CNPJ: n° 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, 99, CEP: 57.073-470, Cidade Universitária, Maceió/AL, representado neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n° 678.949.334-49; CREDENCIADA: AUTO ESCOLA DUARTE LTDA-ME, CNPJ n° 21.026.775/0001-06, estabelecida na Rua Modesto Lins, n° 534, Centro, Pilar, Alagoas, CEP 57.157-000, representada pela Sra. Yara Thaís Duarte de Assis, inscrito no CPF sob o n° 066.199.964-50; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, podendo ser substituído nas ausências e impedimentos pelo servidor Alex Cardoso Vasconcelos, matrícula 0019041-1; Objeto: Credenciamento de Empresas para atuar no processo de formação, atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos - CFC'S conforme especificações discriminadas no Projeto Básico do Credenciamento 001/2014-DETRAN/AL; Data de Vigência e de Execução: 30 (trinta) meses contados da assinatura e da publicação do extrato contratual no DOE/AL; Classificação Orçamentária: Inexistente para este contrato. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL nos termos da Lei Estadual n° 7.310/2011 para conta única do Estado. Signatários: Sr. Antônio Carlos Gouveia representando o DETRAN/AL e a Sra. Yara Thaís Duarte de Assis, representando o CFC DUARTE LTDA-ME, CNPJ n° 21.026.775/0001-06. Maceió/AL, 22 de Abril de 2015.

Protocolo 155485



[> Sala de disputa](#)
[> Criar licitação](#)
[> Pesquisa avançada](#)
[> Suas licitações](#)
[> Ajuda](#)
[> Sair](#)

Licitações

AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS

Publicada (2)

10 resultados por página

Nº	Descrição
582348	Aquisição de material de processamento de dados.
583251	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 6,13CM.

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

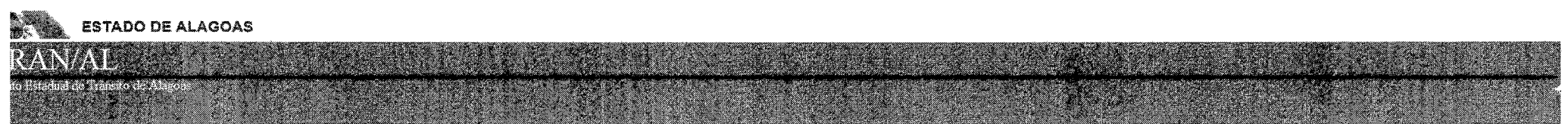
Imprimir

Pesquisar

Edital: 04/2015
 Processo: 5101-15957/2013

Edital: 05/2015
 Processo: 5101-7407/2014

Departamento Estadual de Trânsito
 ALAGOAS
 Folha 230 V00



Licitações 2015 - Pregão Eletrônico

- 2015
- 2014
- 2013
- 2012
- 2011

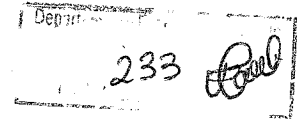
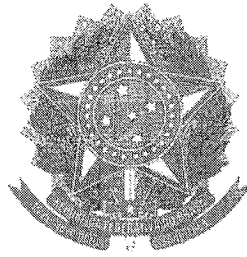
- 1/2015 - Lances veiculares - Publicado em: 2015-04-13
- 2/2015 - Fragmentadoras para papel, CD e DVD - Publicado em: 2015-04-16
- 3/2015 - Aquisição de café torrado e moído - Publicado em: 2015-05-05
- 4/2015 - Aquisição de material para processamento de dados - Publicado em: 2015-05-14
- 5/2015 - Aquisição de sacos plásticos com fechamento em zip lock - Publicado em: 2015-05-20

AVISO EDITAL

Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 231 WP

Departamento
232 Paul

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CÓPIAS)



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 01.065.934/0001-74 Validade do Cadastro: 30/11/2015
Razão Social / Nome: JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 76678 - Londrina PR
Unidade Cadastradora: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA
Atividade Econômica: 3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA
SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
Endereço: Av Lucílio de Held 463 - Londrina - PR

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 26/10/2015

FGTS Validade: 27/06/2015

INSS Validade: 26/10/2015

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/09/2015

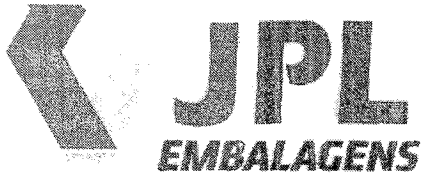
Receita Municipal Validade: 15/09/2015

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015

Índices Calculados: SG = 37.42; LG = 29.86; LC = 29.86

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.



JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Av. Lucílio de Held, 463 – Jardim Coliseu – Londrina – PR – CEP: 86076-110
CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 90377783-43
Email: jplplasticos@sercomtel.com.br
☎ Fone / fax: (43)3158-3611

Depart. 234 Paul

Ao

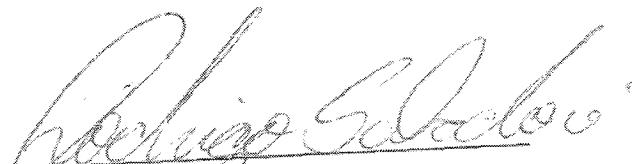
DETRAN /AL

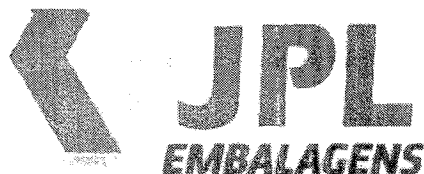
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Para fins de participação P.E Nº 05/2015, a empresa JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ : 01.065.934/0001-74, situada na avenida Lucílio de Held, 463 em Londrina - PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e que stá regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

Londrina, 09 DE JUNHO DE 2015.


Rodrigo Salvador



JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Av. Lucílio de Held, 463 - Jardim Coliseu - Londrina - PR - CEP: 86076-110
CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 90377783-43
Email: jplplasticos@sercomtel.com.br
☎ Fone : (43)3158-3611

Departamento
235

AO

DETRAN /AL,

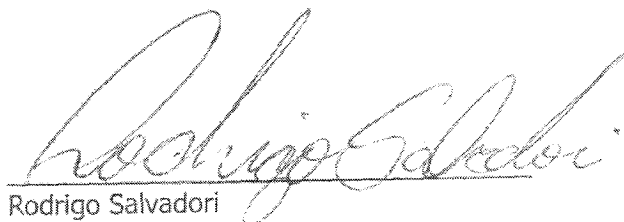
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

A empresa JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA com sede na Av. Lucílio de Held, 463 - Jardim Coliseu - Londrina - PR - CEP: 86076-110, inscrita no CNPJ nº 01.065.934/0001-74, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr RODRIGO SALVADORI, portador da Carteira de Identidade nº 4.648.164-0 e do CPF nº 018.121.779-17, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 05/2015 do DETRAN /AL.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

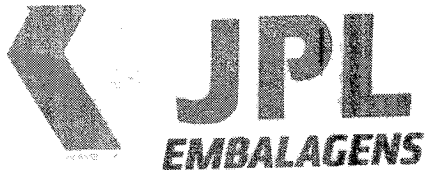
LONDRINA, 09 DE JUNHO DE 2015.



Rodrigo Salvadori

CPF: 018.121.779-17

Departamento
236



JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Av. Lucílio de Held, 463 – Jardim Coliseu – Londrina – PR - CEP: 86076-110
CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 90377783-43
Email: jplplasticos@sercomtel.com.br
Fone : (43)3158-3611

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.065.934/0001-74, sediada na AV. LUCÍLIO DE HELD, 463 – LONDRINA - PR, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº DETRAN/AL- 05/2015**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LONDRINA, 09 DE JUNHO DE 2015.

RODRIGO SALVADORI

CPF:018.121.779-17

CPF:018.121.779-17

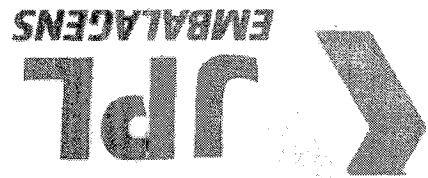
RODRIGO SALVADORI

Rodrigo Salvadori
LONDINA, 09 DE JUNHO DE 2015

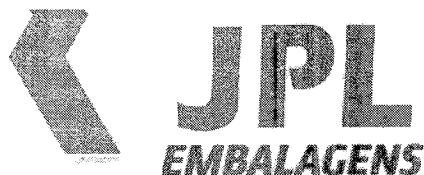
A empresa JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.065.934/0001-74 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) RODRIGO SALVADORI portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.648.164-0 e do CPF nº 018.121.779-17, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO DE PESSOAS DE MENOR IDADE

JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda
Av. Lucio de Held, 463 - Jardim Coliseu - Londrina - PR - CEP: 86076-110
CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 9037783-43
Email: jplplasticos@sercomtel.com.br
Fone : (43)3158-3611



Departamento de
237



JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Av. Lucílio de Held, 463 – Jardim Coliseu – Londrina – PR – CEP: 86076-110
CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 90377783-43
Email: jplplasticos@sercomtel.com.br
Fone : (43)3158-3611

Departamento
238

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.065.934/0001-74, sediada na AV. LUCÍLIO DE HELD, 463 – LONDRINA - PR por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) RODRIGO SALVADORI portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.648.164-0 e do CPF n.º 018.121.779-17 DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº DETRAN/AL- 05/2015** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do DETRAN AL por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº DETRAN/AL- 05/2015** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico 05/2015 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico 05/2015 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico 05/2015 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico 05/2015 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico 05/2015 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante DETRAN AL antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LONDRINA, 09 DE JUNHO DE 2015.

RODRIGO SALVADORI

CPF:018.121.779-17

• **PRAZO DE ENTREGA:** O produto descrito neste termo de referência deverá ser entregue de forma PARCIAL, em milheiros, pacotes máster, cada milheiro subdividido em 10 sub-pacotes com 100 (cem) unidades cada, onde: a (01) primeira entrega será de 150.000 und, após o envio da nota de empenho, devidamente comprovada o recebimento por representante legal da empresa e a

• **GARANTIA:** A garantia terá como prazo mínimo o período de execução do objeto, ressalvados o período de garantia fornecido pelo fabricante.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO. INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28) .MARCA/FABRICANTE: JPL. ORIGEM : NACIONAL	300.000 UNIDADES	R\$ 0,375	R\$ 112.500,00
				TOTAL

PROPOSTA COMERCIAL

AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS,

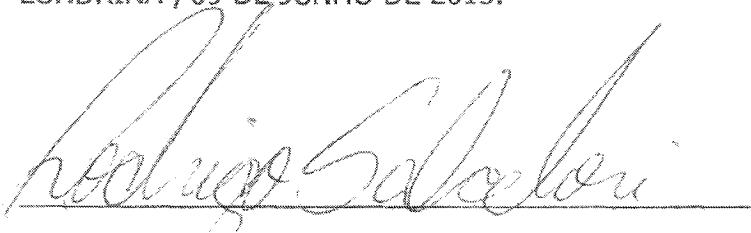
JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda
 Av. Lucílio de Heild, 463 – Jardim Coliseu – Londrina – PR – CEP: 86076-110
 CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 9037783-43
 Email: jpljastacos@sercomtel.com.br
 ☎ Fone : (43)3158-3611



Deposito
 939

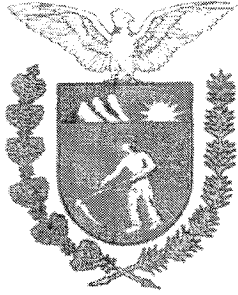
- **(02) entrega** no prazo Máximo de até 06 meses contados da data da 01 entrega;
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura deste Certame.
- **PRAZO DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO: 15 (quinze) dias úteis**
- **CONTA BANCÁRIA:** Banco BRASIL, Agência 2110-5 , Conta Corrente 21.114-1.
- **DECLARO:**
 - **1)** que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
 - **2)** que estou de acordo e ciente com todas as normas e condições deste Edital, do Termo de Referência e demais anexos.

LONDRINA , 09 DE JUNHO DE 2015.



RODRIGO SALVADORI

CPF:018.121.779-17



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Departamento
241

Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Loutival Danelatto
Edenilson Donsete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 01.065.934/0001-74.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 25,90
Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 16 de Abril de 2015.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado-Juramentado



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6274230**

CPF/CNPJ: **01.065.934/0001-74**

Nome/Razão Social/Endereço

JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
AV: LUCÍLIO DE HELD
JD COLISEU
LONDRINA/PR 86076-110

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de Produtos de Matéria Plástica. / fabricação de artefatos de material plástico.

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **27/03/2015**

Autenticação: **2sfl.vhmk.48jr.us5c**

242 *[Handwritten Signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.065.934/0001-74

Certidão nº: 96248621/2015

Expedição: 29/04/2015, às 07:59:49

Validade: 25/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.065.934/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Departamento
244

plastmóveis
www.plastmóveis.com.br

Luis Henrique Ray - Compras
Tel: (43) 2101-3828
Cel: (43) 7811-4131
Nextel: 5519301814

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Venho através deste atestado de capacidade técnica dizer que a empresa "**JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**" é fornecedora de embalagens plásticas para esta instituição, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações firmadas.

Afirmo ainda que tais fornecimentos foram executados de acordo com a qualidade exigida e prazos propostos, não existindo nenhum fato que desabone Vossa conduta e responsabilidade com os compromissos pactuados.

Ibiporã, 01 de JUNHO de 2012.

01.297.945/0001-80
Plastmóveis Ind. e Com. Ltda.
Av. Hungria, 2000
CEP 86.600-000 - Rolândia - PR

TAB. SACCA
FIRMA
RECONHECIDA



NOME: LUIS HENRIQUE RAY
CPF: 807.226.109-63
CARGO: COMPRADOR

Lei: 13.226 de 13/07/2000

SELO FUNARPEN

TABELIONA DE NOTAS
EFU94787

Rolândia - PR - Fone: (43) 3256-1184

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Luis Henrique Ray

Rolândia, 01 de JUN 2012
Em test. da da verdade.

SALVAD J. SILVA DE SANTANA JUNIOR
Esc. Pública Juramentado

Departamento
245 *du*

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (originais)

PARA:

Departamento de E...
246 *Sal*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
Avenida Menino Marcelo, nº 99
Cidade Universitária
Maceió – AL
CEP: 57.073-470



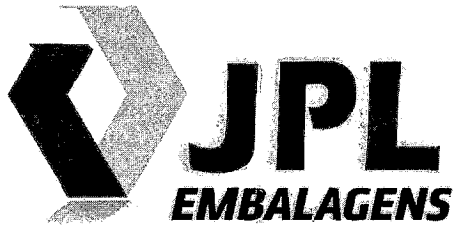
PROCESSO Nº 5101-7407/2014 - DET

SACOS PLÁS

Habilita

[Handwritten Signature]
DE: JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

Av. Lucílio de Held, 463 – Jd Coliseu- Londrina- Paraná - CEP: 86076-110



JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.

CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 90377783-43

Av: Lucilio de Held Nº 463 - Jd Coliseu

Londrina - Pr - Cep: 86076-110

Email: jplplasticos@sercomtel.com.br

Fone: (43)3158-3611

Departamento F...
247 Red

Ao

DETRAN DE ALAGOAS ,

Ref . ao pregão eletrônico : 05/2015

AMOSTRA

Sacos plásticos em zip lock

Conforme conversado com o pregoeiro Sr. Hugo , encaminho amostra de sacos plásticos em zip lock.

As medidas diferem do cotado no item 01 do referido pregão . Porém afirmo que podemos atender perfeitamente as exigências descritas . Tanto na qualidade , nas medidas , impressã e fechamento do saco.

Somos indústria e fabricaremos conforme o cotado.

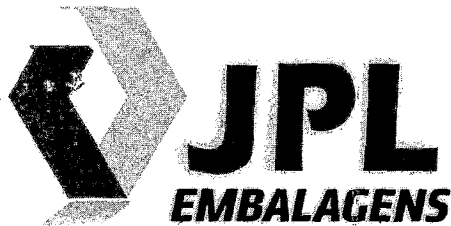
Segue modelo de saco que contém impressão e fechamento para sua avaliação.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Thais V. K. Salvadori

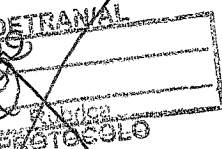
Thais V. K. Salvadori

Nº DA AMOSTRA
03697
093-3305-1700
1911 L. FERREIRA
082-3728-1502
3006-5440



JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Av. Lucílio de Held, 463 – Jardim Coliseu – Londrina – PR - CEP: 86076-110
CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 90377783-43
Email: jplplasticos@sercomtel.com.br
☎ Fone : (43)3158-3611



AO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS ,

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO. INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28) .MARCA/FABRICANTE: JPL. ORIGEM : NACIONAL	300.000 UNIDADES	R\$ 0,375	R\$ 112.500,00

- **GARANTIA:** A garantia terá como prazo mínimo o período de execução do objeto, ressalvados o período de garantia fornecido pelo fabricante.
- **PRAZO DE ENTREGA:** O produto descrito neste termo de referência deverá ser entregue de forma PARCIAL, em milheiros, pacotes máster, cada milheiro subdividido em 10 sub-pacotes com 100 (cem) unidades cada, onde: a (01) primeira entrega será de 150.000 und, após o envio da nota de empenho, devidamente comprovada o recebimento por representante legal da empresa e a

DETRAN/AL
Fls. _____
Rubrica
PROTÓCOLO

- **(02) entrega** no prazo Máximo de até 06 meses contados da data da 01 entrega;

Departamento de Registro e Arquivo
249

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura deste Certame.

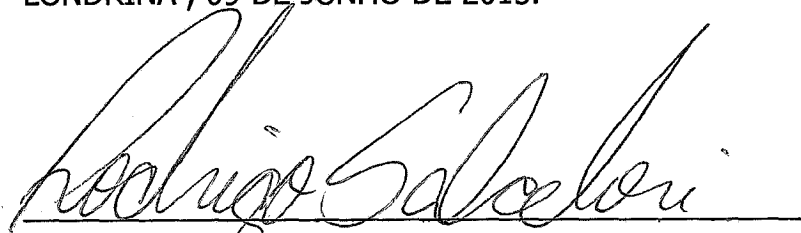
- **PRAZO DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO: 15 (quinze) dias úteis**

- **CONTA BANCÁRIA:** Banco BRASIL, Agência 2110-5 , Conta Corrente 21.114-1.

- **DECLARO:**

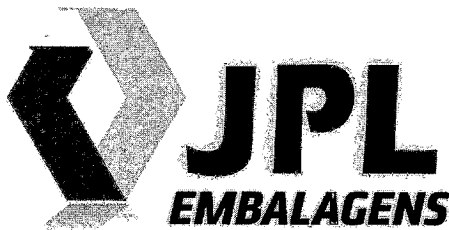
- **1)** que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- **2)** que estou de acordo e ciente com todas as normas e condições deste Edital, do Termo de Referência e demais anexos.

LONDRINA , 09 DE JUNHO DE 2015.



RODRIGO SALVADORI

CPF:018.121.779-17



DETRAN/AL
Fis. _____
Rubrica _____
PROTOCOLO

JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Av. Lucílio de Held , 463 – Jardim Coliseu – Londrina – PR - CEP: 86076-110
CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 9037783-43
Email: jplplasticos@sercomtel.com.br
☎ Fone : (43)3158-3611

Depart. _____
250 *[Handwritten Signature]*

AO

DETRAN /AL,

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

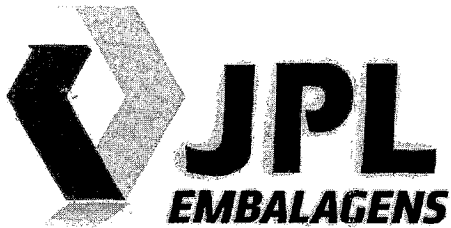
A empresa JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA com sede na Av. Lucílio de Held , 463 – Jardim Coliseu – Londrina – PR - CEP: 86076-110 , inscrita no CNPJ nº 01.065.934/0001-74, vem, por intermédio de seu representante legal o Sr RODRIGO SALVADORI , portador da Carteira de Identidade nº 4.648.164-0 e do CPF nº 018.121.779-17, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 05/2015 do DETRAN /AL.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 ()

LONDRINA , 09 DE JUNHO DE 2015.

[Handwritten Signature]
Rodrigo Salvadori



JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Av. Lucílio de Held, 463 – Jardim Coliseu – Londrina – PR - CEP: 86076-110
CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 90377783-43
Email: jplplasticos@sercomtel.com.br
☎ Fone : (43)3158-3611

DETRAN/AL

Fts. _____

Rubrica
PROTOCOLO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

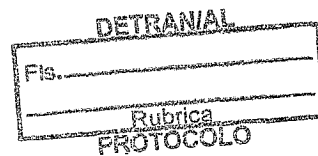
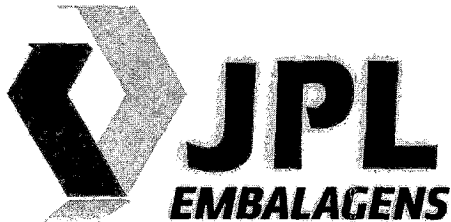
25/06/2015

A empresa JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.065.934/0001-74, sediada na AV. LUCÍLIO DE HELD, 463 – LONDRINA - PR, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº DETRAN/AL- 05/2015**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LONDRINA, 09 DE JUNHO DE 2015.

RODRIGO SALVADORI

CPF:018.121.779-17



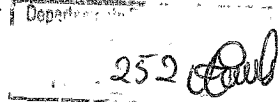
JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Av. Lucílio de Held , 463 – Jardim Coliseu – Londrina – PR - CEP: 86076-110

CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 90377783-43

Email: jplplasticos@sercomtel.com.br

Fone : (43)3158-3611



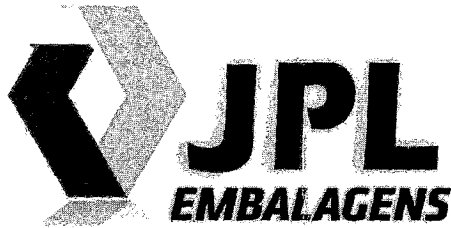
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGO DE PESSOAS DE MENOR IDADE

A empresa JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº01.065.934/0001-74 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) RODRIGO SALVADORI portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.648.164-0 e do CPF n.º 018.121.779-17 , DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LONDRINA, 09 DE JUNHO DE 2015.

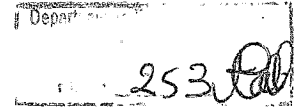
RODRIGO SALVADORI

CPF:018.121.779-17



JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Av. Lucílio de Held , 463 – Jardim Coliseu – Londrina – PR – CEP: 86076-110
CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 90377783-43
Email: jpplasticos@sercomtel.com.br
☎ Fone / fax: (43)3158-3611



Ao

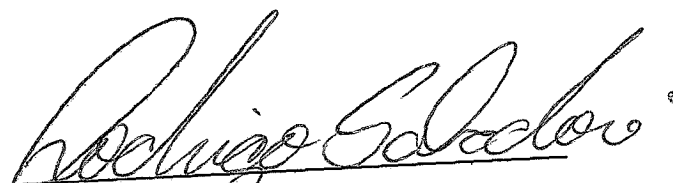
DETRAN /AL

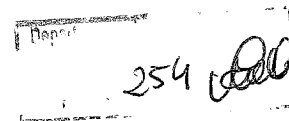
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Para fins de participação P.E Nº 05/2015, a empresa JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA , CNPJ : 01.065.934/0001-74, situada na avenida Lucílio de Held , 463 em Londrina - PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar. DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e que stá regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

Londrina , 09 DE JUNHO DE 2015.


Rodrigo Salvador



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

NPJ / CPF: 01.065.934/0001-74 Validade do Cadastro: 30/11/2015
Razão Social / Nome: JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 76678 - Londrina PR
Unidade Cadastradora: 150148 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Atividade Econômica: 3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
Endereço: Av Lucílio de Held 463 - Londrina - PR
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

- Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 26/10/2015

FGTS Validade: 27/06/2015

INSS Validade: 26/10/2015

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 08/09/2015

Receita Municipal Validade: 15/09/2015

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015

Índices Calculados: SG = 37.42; LG = 29.86; LC = 29.86

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

52.234/2015

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.


Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
LTDA – ME
CNPJ / CPF 01.065.934/0001-74
CMC 213.176-5

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

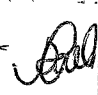
Londrina, 15 de MAIO de 2015


Gerência de Pronto Atendimento
Marcia Miyuki Inomori Lima
Matriculada 11.506-1

Marcia Miyuki Inomori Lima
Técnico de Gestão Pública
Matriculada 11.506-1

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
mmil

DETRANVAL
Fls. _____
Rubrica _____
PROCOLO
Denom: _____

255 



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

DETRANAL	
Fis. _____	_____
Rubrica _____	
PROTOCOLO	

Departamento
256
<i>[Handwritten Signature]</i>

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013161587-91

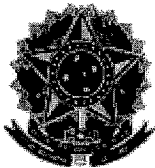
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.065.934/0001-74**
Nome: **JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DETRANIAL	
Fis. _____	_____
Rubric. _____	_____
PROTOCOLO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
CNPJ: 01.065.934/0001-74

257 *[Assinatura]*

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:32:02 do dia 11/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2015.

Código de controle da certidão: **FC3E.C95F.0BE5.CC68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

DETRANVAL

FIS.

PROTÓCOLO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01065934/0001-74
Razão Social: JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME
Endereço: RUA SANTA ANA 77 / JD STA PAULA / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052903040816902857

Informação obtida em 10/06/2015, às 07:59:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

258



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DETRANAL
Fis. _____
Rubrica _____
PROTÓCOLO

Página 1 de 1

Depart. _____

25/9 *[Assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.065.934/0001-74

Certidão n°: 103773440/2015

Expedição: 29/05/2015, às 09:37:50

Validade: 24/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.065.934/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DETRANIAL
Fis.: _____
Rubrica _____
PROTOCOLADO

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Departamento _____
260

CERTIDÃO



FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 01.065.934/0001-74.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.
=====

CUSTAS: R\$ 25,90

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 14 de Maio de 2015.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

DETRAN/IAL
Pis _____
Rubrica _____
PROTOCOLO

Depos _____
261 *Ray*

 **plastmóveis**
O detalhe que faz a diferença
www.plastmoveis.com.br

Luis Henrique Ray - Compras
Tel: (43) 2101-3838
Cel (43) 7811-4131
Nextel: 55*936*8746

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Venho através deste atestado de capacidade técnica dizer que a empresa "**JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**" é fornecedora de embalagens plásticas para esta instituição , cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações firmadas.

Afirmo ainda que tais fornecimentos foram executados de acordo com a qualidade exigida e prazos propostos , não existindo nenhum fato que desabone Vossa conduta e responsabilidade com os compromissos pactuados.

Ibiporã , 01 de JUNHO de 2012.

01.297.945/0001-80

**Plastmóveis Ind.
e Com. Ltda.**

Av. Hungria, 2000

CEP 86.600-000 - Rolândia - PR

TAB. SACCA
PRIMA
RECONHECIDA

Luis Henrique Ray

NOME: LUIS HENRIQUE RAY

CPF: 807.226.109-63

CARGO: COMPRADOR

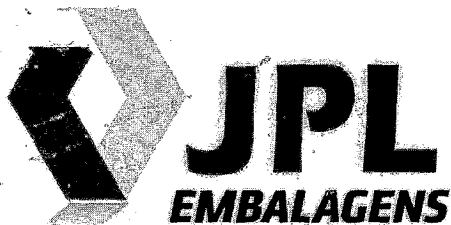
TABELIONA DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE
MAREL, 101A
FONE: (43) 3138-1445 G
IBIPORÁ - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONA DE NOTAS
EFU94787

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Luis Henrique Ray

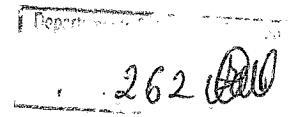
Rolândia, 05 de JUN de 2012
Em test. de 05 da Verdade.

SALVADOR SILVA DE SANTANA JUNIOR
Esc. pública juramentado



JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Av. Lucílio de Held 463 – Jardim Coliseu - Londrina- Pr - Cep: 86076-110
CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 90377783-43
Email: jplplasticos@sercomtel.com.br
☎ Fone : (43)3158-3611



Ao

Departamento de Trânsito de Alagoas,

***DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:**

NOME : Rodrigo Salvadori , Proprietário, Brasileiro , Casado , Empresário , residente à Rua : Amélia Ferreira Marques , 345 em Londrina – PR – CEP:86079-400 cujo telefone é 43 9149-0645 e e-mail jpl.rodrigo@sercomtel.com.br . Portador do RG nº:4.648.164-0 – SSP/PR e do CPF:018.121.779-17.

***DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

BANCO DO BRASIL – AGENCIA :2110-5 – C/C:21.114-1.

***DADOS DE CONTATO COM A EMPRESA:**

FINANCEIRO/FISCAL: THAIS SALVADORI

E-MAIL: thais@sercomtel.com.br

LICITAÇÕES:ALESSANDRO PASQUALINOTTI

E-MAIL: jpl.vendas@sercomtel.com.br

DETRANIAL

Fis.

Rubrica
PROTOCOLO

Depart.

263 *Handwritten*

SERVIÇO NOTARIAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **RODRIGO SAMPDORI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **468184-D SP**

CPF: **018.121.719-17** 17/06/1978

Endereço: **LUIZ RODRIGUES SAMPDORI
MARIA JOSE SAMPDORI
SAMPDORI**

AP. RESCISAO / PROTESTO: **02970705123** 09/05/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

764357340

PROBIDA PUNTEREAM

764357340

DETRAN (R.H. PANAMA)

0807221222

10/05/2013

10/05/2013

10/05/2013

JPL RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA
CONTRATO SOCIAL
CGCMF n.



FEDRO FRANCISCO DE SÁ, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-Pr., na rua Brasilino P. Nascimento, 126, Cj. Resid. Luiz de Sá, portador da Cédula de Identidade Civil, RG n. 1.195.450/SSP-PR., e CPF n. 280.500.450/00.

JOÃO CARLOS ARAÚJO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-Pr., na rua Jorge Hamachi, 240, Jd. Maria Lucia, portador da Cédula de Identidade Civil, RG n. 1.207.245/SSP-PR., e CPF 234.464.719-87; e

LUIZ RODRIGUES SALVADORI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Londrina-Pr., na rua Marques de Valença, 290, Jd. Presidente, portador da Cédula de Identidade Civil, RG n. 4.269.995/SSP-SP., e CPF n. 417.855.178-72,

resolvem por este instrumento constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **JPL RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA**, tendo sua sede e fórum em Ibitiporã, Estado do Paraná, na Rua Primeiro de Maio, n. 90, Pq. Industrial Castelo Branco.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto mercantil o ramo de Recuperação de Máquinas Industriais, Montagem de Estruturas e Serviços de Torno, Solda e Plasma;

CLAUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em data de 01 de Março de 1996.

CLAUSULA QUARTA

O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste instrumento, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

- a. **FEDRO FRANCISCO DE SÁ**, subscree e integraliza a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em moeda corrente do País, no presente ato.
- b. **JOÃO CARLOS ARAÚJO**, subscree e integraliza a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente do País, no presente ato.
- c. **LUIZ RODRIGUES SALVADORI**, subscree e integraliza a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em moeda corrente do País, no presente ato.

**JPL RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Fls. 2

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2o. do Decreto n. 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62, parágrafo 2o. do Decreto n. 57.651, de 19 de Janeiro de 1.966.

CLAUSULA SETIMA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das cotas que possuírem.

CLAUSULA OITAVA

O sócio que desejar transferir suas cotas de capital, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de 60(sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

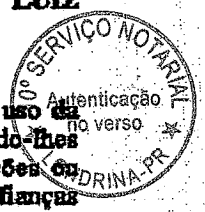
-Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA

Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução os sócios **PEDRO FRANCISCO DE SA, JOÃO CARLOS ARAÚJO e LUIZ RODRIGUES SALVADORI**.

CLAUSULA DECIMA

Farão uso da firma o sócio gerente, ao qual compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caucões de favor.



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de Remuneração Pró-Labore quantia mensal fixada em comum entre os sócios cõstistas, dentro dos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, quantias estas que serão levadas a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

**JPL RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Fls. 3

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

-Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo os herdeiros representar a sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA DECIMA QUINTA

Fica eleito o fórum da cidade e comarca de Ipirá, Estado do Paraná, para nele serem decididas todas e quaisquer dúvidas pertinentes ao presente instrumento.

E, por terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.



Ipirá, (PR), 12 de Fevereiro de 1.996

[Signature]
Pedro Francisco de Sa

[Signature]
João Carlos Araújo

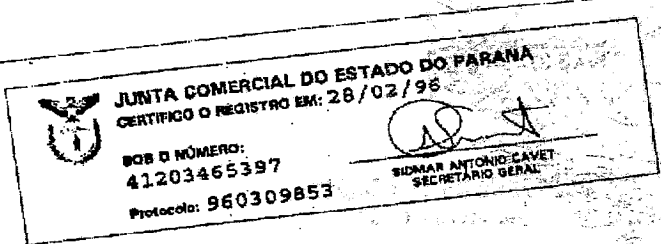
[Signature]
Luiz Rodrigues Salvadori

[Signature]
Carlos S. Kite
ADVOGADO
BAE - Pr. nº 8004

Testemunhas

[Signature]
Nelson Ressato

[Signature]
Rubisney Inácio Pinto



**JPL RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CGC/MF Nº 01.065.934/0001-74**

PEDRO FRANCISCO DE SÁ, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliada em Londrina, neste Estado do Paraná, à Rua Brasilino P. Nascimento, 126, Conj. Residencial Luiz de Sá, portador da cédula de identidade RG nº 1.195.450 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.500.459/00, **JOÃO CARLOS ARAÚJO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliada em Londrina, neste Estado do Paraná, à Rua Jorge Hanuchi, 240, Jardim Maria Lúcia, portador da cédula de identidade RG nº 1.207.245 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.464.719-87, e **LUIZ RODRIGUES SALVADORI**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliada em Londrina, neste Estado do Paraná, à Rua Marques de Valença, 290, Jardim Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 4.269.995 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 417.855.178-72, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de "JPL RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA", com sede e foro nesta cidade e comarca de Ibiporã PR, sito à Rua Primeiro de Maio nº 90, Parque Industrial Castelo Branco, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado Paraná sob nº 41203465397, em sessão do dia 28 de fevereiro de 1996, resolvem por este instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, alterar seu Contrato Social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **JOÃO CARLOS ARAÚJO**, que possui inteiramente integralizadas na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, com valor individual de R\$ 1,00 (hum real), totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas, pelo valor nominal ao Sr. **LUIZ RODRIGUES SALVADORI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social, independentemente da saída de sócio e ingresso de outros, permanece inalterado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios cotistas:



Sócios	quotas	capital R\$
1. LUIZ RODRIGUES SALVADORI	10.000	10.000,00
2. PEDRO FRANCISCO DE SÁ	5.000	5.000,00
TOTAIS	15.000	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **JOÃO CARLOS ARAÚJO** dá ao sócio **LUIZ RODRIGUES SALVADORI**, plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam investidos na função de sócios gerentes da sociedade dispensados da prestação de caução, os sócios **PEDRO FRANCISCO DE SÁ** e **LUIZ RODRIGUES SALVADORI**, e ainda, declaram os sócios que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei que os impeçam de exercer Atividade Mercantil.

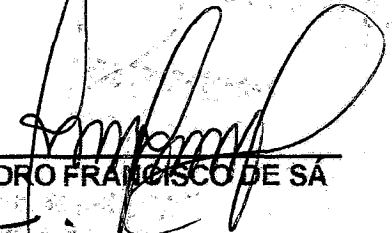
**JPL RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF N° 01.065.934/0001-74**




CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos Sócios ao verso de suas folhas que obrigam fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Ibiporã - PR, 06 de janeiro de 2000.



PEDRO FRANCISCO DE SÁ

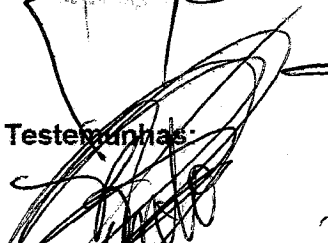


LUIZ RODRIGUES SALVADORI

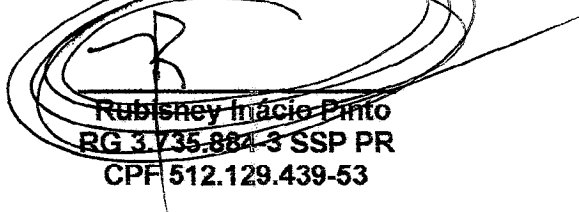
Testemunhas:


JOAO CARLOS ARAUJO

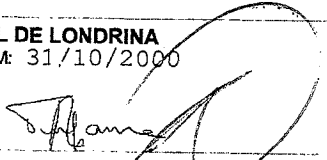




Roberto dos Santos
RG 4.480.308-9 SSP PR
CPF 640.714.729-87



Rubisney Inácio Pinto
RG 3.735.864-3 SSP PR
CPF 512.129.439-53

ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2000
SOB O NÚMERO:
20 0 0252159 8


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/252159-8

Depos...
269 [assinatura]

RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA.
J.N.º 01.065.934/0001-74
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

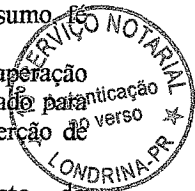
PEDRO FRANCISCO DE SÁ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em Alfredo Marcondes, SP., do comércio, residente e domiciliado à Rua Brasilino Nascimento, 126 Conj. Residencial Luiz de Sá, Londrina, Pr., CEP 86085-550 portador da Carteira de Identidade Civil, 1.195.450 SSP- Pr. CPF 280.500.459-00 e **LUIZ RODRIGUES SALVADORI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em Serra Negra, SP. do comércio, residente e domiciliado à Rua Inajá, 130, Jd. Tatiane, Londrina, Pr., CEP 86036-530, portador da Carteira de Identidade Civil, RG.4.269.995 S.S.P- SP. CPF 417.855.178-72, únicos sócios componentes da sociedade mercantil **JPL. RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA.** com séde e foro à Rua Primeiro de Maio, 90, Parque Industrial Castelo Branco, Iporã, Pr., CEP 86200-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203465397 em 28-02-1996, Primeira Alteração contratual n.º 20002521598 em 31-10-2000, resolvem face a inexistência de cláusula restritiva, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ENQUADRAMENTO: A empresa, declara para os fins do art. 4º da lei 9841/99, que: a) se enquadra na situação de microempresa; b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo; c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: a administração da sociedade que era exercida pelos sócios **PEDRO FRANCISCO DE SÁ** e **LUIZ RODRIGUES SALVADORI**, passa a ser exercida pelo sócio **PEDRO FRANCISCO DE SÁ**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE: A atividade que era Recuperação de Máquinas Industriais Montagem de Estruturas e serviços de Torno, Solda e plaina, fica alterado para Fabricação e Comércio de Artefatos de Trefilados de Ferro e aço e metais não ferrosos, Recuperação de máquinas Industriais montagem de estruturas e serviços de Torno, Solda e Plaina.



CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **JPL. RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA.** e tem sede à Rua Primeiro de Maio, 90, Parque Residencial Castelo Branco, Iporã, Pr. CEP 86200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social é Fabricação e Comércio de Artefatos de Trefilados de Ferro e Aço e Metais não Ferrosos, Recuperação de Máquinas Industriais, Montagem de Estruturas e Serviços de torno, Solda e Plaina.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social é de R\$ 15.000,00(quinze mil reais),dividido em 4.000quotas de R\$ 1,00(hum real) cada uma, subscrita e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Pedro Francisco de Sá	7.500	R\$	7.500,00
Luiz Rodrigues Salvadori	7.500	R\$	7.500,00
TOTAL	15.000	R\$	15.000,00

[Assinaturas manuscritas]

JPL RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ N.º 01.065.934/0001-74

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01-03-1996, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, PEDRO FRANCISCO DE SÁ vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar a retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com sua herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Parágrafo único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O empresário JPL RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA ME, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, 90, Parque Industrial Castelo Branco Ibiporã, Pr., CEP 86200-000, declaramos para os fins do art. 4º da Lei 9841/99, que: a) se enquadra na situação de Microempresa; b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei 9841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo; c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.


271

JPL RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA.

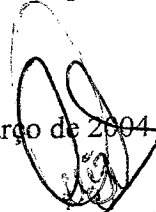
CNPJ N.º 01.065.934/0001-74

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias.



Pedro Francisco de Sa

Ibiporã, 05 de março de 2004

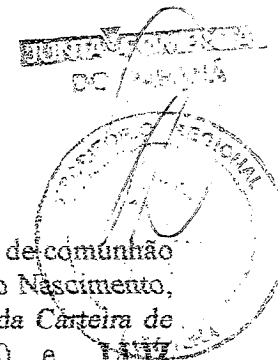

Luiz Rodrigues Salvadori



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2004
SOB NÚMERO: 20040903290
Protocolo: 04/090329-0
Empresa: 41 2 0346539 7
JPL RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2004
SOB NÚMERO: 20040902722
Protocolo: 04/090272-2
Empresa: 41 2 0346539 7
JPL RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JPL RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA. - M.E.
CNPJ 01.065.934/0001-74
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PEDRO FRANCISCO DE SÁ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Brasilino Nascimento, 126 Conj. Resid. Luiz de Sá Londrina, Pr., CEP 86085-550, portador da Carteira de Identidade Civil, RG. 1.195.450 S.S.P. - Pr., CPF 280.500.459-00, e **LUIZ RODRIGUES SALVADORI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado à Rua Inajá, 130 Jardim Tatiane Londrina, Pr., CEP 86036-530 portador da Carteira de Identidade RG 4.269.995 SSP- Pr. e CPF 417.855.178-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária **JPL RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA. M.E.** com sede e foro à Rua Primeiro de Maio, 90 Parque Industrial Castelo Branco, Ibiporã, Pr., CEP 86200-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41203465397 em 28-02-1996, Primeira Alteração Contratual n.º 20002521598 em 31-10-2000, Segunda Alteração Contratual n.º 20040903290 em 20-05-2004 face a inexistência de cláusula restritiva, resolvem modificar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes

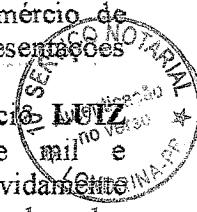
CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE O ramo de atividade que era fabricação e comércio de Artefatos de Trefilados de Ferro e aço e Metais não Ferrosos, Recuperação de Máquinas Industriais Montagem de Estruturas e Serviços de Torno, Solda e Plaina, fica alterado para, Fabricação e Comércio de Embalagens Plásticas, Recuperação de Máquinas Industriais e Representações Comerciais.

CLÁUSULA SEGUNDA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO: O sócio **LUIZ RODRIGUES SALVADORI**, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), devidamente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ao Sr. **RODRIGO SALVADORI**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Lyda Monteiro da Silva n.º 70, Jardim Sta. Mônica, Londrina, Pr., CEP 86079-410, portador da Carteira de Identidade Civil, RG. 4.648.164-0 SSP - PR. e CPF 018.121.779-17, que ingressa pelo presente ato, na sociedade, declarando o ingressante conhecer a situação econômico financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento. Em razão da presente alteração, o capital social fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Pedro Francisco de Sá	7.500	7.500,00
Rodrigo Salvadori	7.500	7.500,00
	15.000	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **PEDRO FRANCISCO DE SÁ**, passa a ser exercida pelos sócios **PEDRO FRANCISCO DE SÁ** e **RODRIGO SALVADORI**, dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



Handwritten signatures at the bottom of the page.

JPL RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA. - M.E.

CNPJ 01.065.934/0001-74

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º).

CLÁUSULA QUINTA.: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **JPL RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA. M.E.**, e tem sede à Rua Primeiro de Maio, 90 Parque Industrial Castelo Branco Ibiporã, Pr., CEP 86200-000

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu Objeto Social é **Fabricação e Comércio de Embalagens Plásticas, Recuperação de Máquinas Industriais e Representações Comerciais.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social é de R\$ 15.000,00(quinze mil reais),dividido em 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Pedro Francisco de Sá	7.500	7.500,00
Rodrigo Salvadori	7.500	7.500,00
Total	15.000	15.000,00

CLAUSULA QUARTA: As quotas São indivisíveis e não poderão ser cedidas transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização 01-03-1996, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

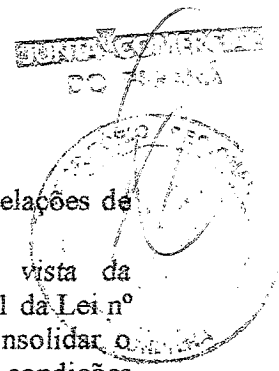
CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **PEDRO FRANCISCO DE SÁ** e **RODRIGO SALVADORI**, com os poderes e atribuições de fazer uso do nome empresarial individualmente, bem como fica dispensados da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o fóro de Ibiporã, Pr. para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com sua herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



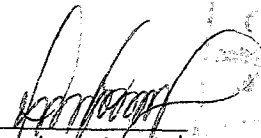
JPL RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA. - ME.
CNPJ 01.065.934/0001-74

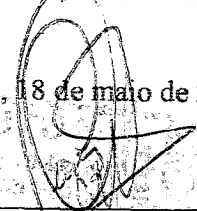
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

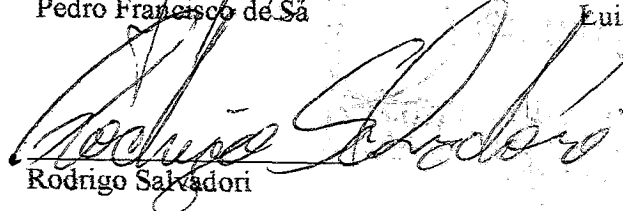
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Sócios declaram para os fins do art. 4º da lei 9841/99, que: a) se enquadra na situação de microempresa; b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei 9841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo; c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias.

Ibiporã, 18 de maio de 2006


Pedro Francisco de Sá


Luiz Rodrigues Salvadori


Rodrigo Salvadori



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2006
 SOB NÚMERO: 20061737810
 Protocolo: 06/173781-0
 Empresa: 41 2 0346539 7
 JPL RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA
 0832836
 MARIA THERESA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA-GERAL

JPL RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – ME
CNPJ – 01.065.934/0001-74
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PEDRO FRANCISCO DE SÁ, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/Pr à Rua Brasilino Nascimento nº 126, Conjunto Luiz de Sá, CEP – 86085-550, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.195.450 SSP/Pr e CPF nº 280.500.459-00 e **RODRIGO SALVADORI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/Pr à Rua Lyda Monteiro da Silva nº 70, Jd. Santa Monica, CEP – 86079-410, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.648.164-0 SSP/Pr e CPF nº 018.121.779-17; sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **JPL RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA-ME**, com sede à Rua Primeiro de Maio nº 90, Parque Industrial Castelo Branco, CEP – 86200-000 em Ibiporã/Pr, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203465397 em 28 de Fevereiro de 1996 e ultima alteração contratual sob nº 20061737810 em 05 de Julho de 2006, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma do direito, promover a Quarta alteração de seu contrato social, de acordo com as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A razão social que é **JPL RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA – ME** a ser **JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME**.

CLAUSULA SEGUNDA

Seu objeto social que é *Fabricação e Comercio de Embalagens Plásticas, Recuperação de Máquinas Industriais e Representações Comerciais, passa a ser Fabricação, Importação e Comercio de Equipamentos e Acessórios para Segurança Pessoal e Profissional e Embalagens Plásticas.*

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Londrina/Pr, 29 de Janeiro de 2008.


Pedro Francisco de Sá


Rodrigo Salvadori



Departamento
276

JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME
CNPJ – 01.065.934/0001-74
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RECIBO DE RECEBIMENTO
31/07/2008 15:35 / PFE
MARCIA CALVO SANTOS DINO

RG 10691578-5 / PFE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/07/2008
SOB NÚMERO: 20082788138
Protocolo: 08/278813-8, DE 02/07/2008

Empresa: 41 2 0346539 7
JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PEDRO FRANCISCO DE SÁ, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/Pr à Rua Brasilino Nascimento nº 126, Conjunto Luiz de Sá, CEP – 86085-550, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.195.450 SSP/Pr e CPF nº 280.500.459-00 e **RODRIGO SALVADORI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina/Pr à Rua Inajá nº 126, Jd. Tatiane, CEP – 86036-530, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.648.164-0 SSP/Pr e CPF nº 018.121.779-17; sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**, com sede à Rua Primeiro de Maio nº 90, Parque Industrial Castelo Branco, CEP – 86200-000 em Ibiporã/Pr, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203465397 em 28 de Fevereiro de 1996 e última alteração contratual sob nº 20080425410 em 07 de Fevereiro de 2008, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma do direito, promover a Quinta alteração de seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O endereço da sede que é a Rua Primeiro de Maio nº 90, CEP – 86200-000, Parque Industrial Castelo Branco em Ibiporã/Pr., passa a ser à Rua Presidente Costa e Silva nº 90, CEP – 86200-000, Parque Industrial Castelo Branco em Ibiporã/Pr.



CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Londrina/Pr, 01 de Julho de 2008.

Pedro Francisco de Sá

Rodrigo Salvadori

JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF n.º 01.065.934/0001-74
NIRE 412.0346539-7

Folha 1 de 2

PEDRO FRANCISCO DE SÁ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 280.500.459-00, portador da carteira de identidade RG n.º 1.195.450 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Brasilino Nascimento, 126, Conjunto Luiz de Sá, Londrina – PR, CEP 86085-550,

RODRIGO SALVADORI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.121.779-17, portador da carteira de identidade RG n.º 4.648.164-0 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Inajá, 126, Jardim Tatiane, Londrina – PR, CEP 86036-530,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, 90, Parque Industrial Castelo Branco, Ibiporã - PR, CEP 86200-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.065.934/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0346539-7 em 28/02/1996 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL – O endereço da presente sociedade que é na Rua Presidente Costa e Silva, 90, Parque Industrial Castelo Branco, Ibiporã - PR, CEP 86200-000, fica alterado para Rua Santa Ana, 77, Jardim Santa Paula, Ibiporã – PR, CEP 86200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE SÓCIO – O endereço do sócio **Rodrigo Salvadori** que é na Rua Inajá, 126, Jardim Tatiane, Londrina – PR, CEP 86036-530, fica alterado para Rua Samuel Faustino Romeiro Campoy, 340, Jardim Coliseu, Londrina – PR, CEP 86076-130.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RE-RATIFICAÇÃO DOS DADOS DO SÓCIO – O sócio **Pedro Francisco de Sá** tem como endereço a Rua Brasilino Nascimento, 126, Conjunto Luiz de Sá, Londrina – PR, CEP 86085-550, onde o correto é Rua **Brazilino Pereira do Nascimento**, 126, Conjunto Habitacional Luiz de Sá, Londrina – PR, CEP 86085-550.

Handwritten signatures at the bottom of the page.

JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF n.º 01.065.934/0001-74
NIRE 412.0346539-7

Folha 2 de 2

CLÁUSULA QUARTA – *Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.*

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - PR, 27 de Setembro de 2011.

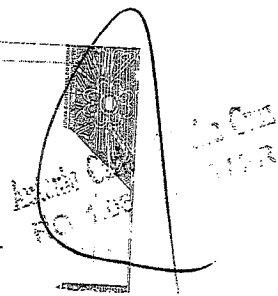
[Faint stamp: ORGANIZAÇÃO]
[Signature]
PEDRO FRANCISCO DE SÁ

[Signature]
RODRIGO SALVADORI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2011
SOB NÚMERO: 20117923729
Protocolo: 11/792372-9, DE 06/10/2011
Empresa: 41 2 0346539 7
PL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME

[Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



279 *Ad*

JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF n.º 01.065.934/0001-74
NIRE 412.0346539-7

RODRIGO SALVADORI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.121.779-17, portador da carteira nacional de habilitação n.º 02978705123 DETRAN PR, residente e domiciliado na Rua Samuel Faustino Romeiro Campoy, 340, Jardim Coliseu, Londrina - PR, CEP 86.076-130,

PEDRO FRANCISCO DE SÁ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 280.500.459-00, portador da carteira de identidade RG n.º 1.195.450 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Brazilino Pereira do Nascimento, 126, Conjunto Habitacional Luiz de Sá, Londrina - PR, CEP 86.085-550,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Ana, 77, Jardim Santa Paula, Ibiporã – PR, CEP 86200-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.065.934/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0346539-7 em 28/02/1996, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato social e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL – O endereço da presente sociedade que é na Rua Santa Ana, 77, Jardim Santa Paula, Ibiporã – PR, CEP 86.200-000, fica alterado para, Avenida Lucílio de Held, 463, Jardim Coliseu, Londrina – PR, CEP 86.076-110.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DE SÓCIO – O endereço do sócio **Rodrigo Salvadori** que é na Rua Samuel Faustino Romeiro Campoy, 340, Jardim Coliseu, Londrina – PR, CEP 86076-130, fica alterado para, Rua Amélia Ferreira de Marques, 345, Jardim Santa Monica, Londrina – PR, CEP 86079-400.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – Retira-se da sociedade, pelo presente instrumento, **PEDRO FRANCISCO DE SÁ**, já qualificado anteriormente, cedendo e transferindo, ao sócio remanescente **RODRIGO SALVADORI**, a quantia de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL – Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

280

JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF n.º 01.065.934/0001-74
NIRE 412.0346539-7

Sócio	(%)	Quotas	Valor – R\$
Rodrigo Salvadori	100,00	15.000	15.000,00
Total	100,00	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR – Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o Sr. **PEDRO FRANCISCO DE SÁ**, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade dissolver-se-á caso não seja reconstituída a pluralidade dos sócios no prazo estabelecido, conforme disposto no Inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – FORO – Fica eleito o foro de Londrina - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Londrina - PR, 22 de dezembro de 2014.

Rodrigo Salvadori
RODRIGO SALVADORI

Pedro Francisco de Sá
PEDRO FRANCISCO DE SÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/12/2014
SOB NÚMERO: 20147390613
Protocolo: 14/739061-3, DE 29/12/2014

Empresa: 41 2 0346539 7
JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Dep. Finance
281

AMOSTRA

CONSULTAS:

www.portaldatransparencia.gov.br/ceis

(Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas ceis-mantido pela Controladoria Geral da União)

www.controladoria.al.gov.br

(Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas ceis-mantido pela Controladoria Geral do Estado de Alagoas)

www.cnj.jus.br


(Cadastro nacional de condenações cíveis por atos de improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça)

Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

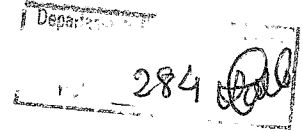


Departamento
283

Siga

 Nenhum registro encontrado, para o(s) argumento(s): - CNPJ: 01.065.934/0001-74
Data da pesquisa: 19/06/2015 12:49:41

[Voltar](#)



Acesso rápido

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

<<

CNPJ/CPF:

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 19/06/2015 Hora: 12:22:59

foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 01.065.934/0001-74

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral
do Estado



Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 14/05/2015

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
1	Kimberly Lins de Mendonça Araújo	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I, XI e XII, Art 10, I e II e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272- 722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
2	00.725.347/0001-00 Construtora Gautama Ltda.	SP	Declaração de Inidoneidade	Art. 87, IV Lei nº 8.666/93	02/07/2008	Indeterminado	Controladoria Geral do Estado-CGE/AL	Processo Administrativo nº 1104-0407/2007 Diário Oficial do Estado - 3/7/2008
3	007.969.734-82 Eduardo Martins Menezes Júnior	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I, XI e XII, Art 10, I e II e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272- 722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
4	027.631.174-49 Djalma Pereira da Silva	AL	Suspensão	Art. 6º, IV, c/c §2º do Decreto 4.054/08.	06/06/2012	05/06/2017	Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESP/AL	Processo Administrativo nº 1900-0851/2012
5	036.351.514-32 Bruno Sobral Menezes	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I, XI e XII, Art 10, I e II e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272- 722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012

Departamento de
285

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL



Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 14/05/2015

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
6	067.663.235-15	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I,VII,IX, XI e XII, Art 10, I,II, VI, IX e XII e Art 11, I da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
7	182.150.412.72	AP	Suspensão	Art 11 e Art. 12, caput e III da Lei 8429/92.	25/05/2012	24/05/2015	Justiça do Estado do Amapá - Comarca de Amapá - Vara Única de Amapá - Processo 0000266-342011.8.03.0004	Processo Administrativo nº 1101-1774/2012
8	295.112.244-68	AL	Suspensão	Art. 6º, IV, c/c §2º do Decreto 4.054/08.	06/06/2012	05/06/2017	Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESP/AL	Processo Administrativo nº 1900-0851/2012
9	347.079.724-20	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I,XI e XII, Art 10, I e II e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012
10	436.177.194-49	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 10º, da Lei 8429/92.	17/08/2012	16/08/2017	Justiça Federal de AL - 3ª Vara - 5ª Região - Autos 7408-10.2009.4.05.8000 - Transito em julgado em 17/08/2012	Processo Administrativo nº 1101-3085/2012
11	469.537.874-49	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 9º, I,IX e XII, Art 10, I,II e XII e Art 12, I e II da Lei 8429/92.	14/06/2012	14/06/2022	Ministério Público - 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - Autos 0018272-722004.8.02.0001	Processo Administrativo nº 1204-4934/2012

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral
do Estado



ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 14/05/2015

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação		
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*		
12	514.895.706-91		Claudio Luiz Chaves da Silva	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 12, III da Lei 8429/92.	04/06/2013	03/06/2016	Justiça Federal de AL - 1ª Vara - Autos 0005627-21.2007.4.05.8000 - Transito em julgado em 04/06/2013	Processo Administrativo nº 1204.005145-2013
13	019.930.148-45		Carlos César da Silva	AP	Proibição - Lei de Improbidade	Art 11, caput, da Lei nº 8.429/1992	21/08/2013	21/08/2016	Justiça do Estado do Amapá - Comarca de Amapá - Vara Única de Amapá - Processo 0000667-33.2011.8.03.0004	Ofício Nº 001000/2013
14	89.530.174/0001-70		MARCO Projetos e Construções Ltda	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV
15	33.980.905/0001-24		MAGNA Engenharia Ltda	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV
16	12.529.764/0001-58		ACL - Assessoria & Consultoria Ltda	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	25/10/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV
17	10.528.096/0001-19		CIVILPOA Empreendimentos e Construções Ltda	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV
18	37.887.759/0003-00		SAMPATRÍCIO Indústria e Comércio Ltda.	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV
19	911.961.080-72		Roger da Silva Gazen	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013-OP.PL.31-S/CV-RENOV

Departamento de
286

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral
do Estado



Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 14/05/2015

	Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
	CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
20	294.592.060-34	Paulo Afonso Tergolina	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/CV- RENOV
21	167.098.530-04	Germano Severo Dornelles Patta	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/CV- RENOV
22	821.474.260-91	Juliano Patta **	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/CV- RENOV
23	538.191.360-53	Frederico Westphalen	RS	Declaração de Inidoneidade	Decisão Judicial Liminar/Cautelar	14/06/2013	Indeterminado	Justiça Federal - Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Ofício nº 54/2013- OP.PL.31-S/CV- RENOV
24	495.714.194-00	Eliane Ferreira Barros		Proibição - Lei de Improbidade	Art 12 da Lei nº 8.429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442- 0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL
25	677.349.364-15	Cleovan Florentino de Almeida		Proibição - Lei de Improbidade	Art 12 da Lei nº 8.429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442- 0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL
26	029.409.504-74	Ana Márcia Barros Correia		Proibição - Lei de Improbidade	Art 12 da Lei nº 8.429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442- 0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL
27	484.791.794-49	Cleide Florentino de Almeida Vieira		Proibição - Lei de Improbidade	Art 12 da Lei nº 8.429/92	29/07/2013	29/07/2018	Justiça Federal de Alagoas	Ofício nº OFI.0003.001442- 0/2013/GDS/KFG/3ª Vara/JF/AL

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral
do Estado



ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 14/05/2015

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
28 087.783.884-49	Adalberon de Moraes Barros	AL	Proibição - Lei de Improbidade	Lei nº 8.429 de 02/06/1992 - Art 9º, 10º e 12º	17/01/2014	16/01/2024	Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas - 4ª Vara	OFT.0004.000042- 5/2014 - Justiça Federal - Seção Judiciária de Alagoas - 4ª Vara
29 00.894.044/0001-02	HIGH TECH Comércio & Serviço Assistência Técnica Ltda - ME	DF	Suspensão e Impedimento de contratar	Proibição - Lei Eleitoral - Art. 81, § 3, Lei 9504/1997	12/08/2013	11/08/2018	Tribunal Regional Eleitoral	Ofício Circular nº 003/2014 - Tribunal Regional Eleitoral do DF - Comunicado de Alteração Societária de Elio Armando Nunes de Lima - ME para High Tech Com. & Serv. Assistência Tec. Ltda - ME
30 209.844.304-72	Carlos Almir Gomes de Melo	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Proibição - Lei de Improbidade - Art. 12, Lei 8429/1992	26/03/2012	25/03/2030	Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL
31 227.606.444-72	Messias Lino Balbino	AL	Suspensão e Impedimento de contratar	Proibição - Lei de Improbidade - Art. 12, Lei 8429/1992	26/03/2012	25/03/2030	Juízo de Direito Vara do Único Ofício de Colônia Leopoldina - AL	Processo Administrativo nº 1204-3558/2014 - Procuradoria Judicial - PGE/AL

Departamento de
287
PGE/AL

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral
do Estado



ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 14/05/2015

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
32 09.179.430/0001-97	Comercial MGD Ltda.	GO	Suspensão e Impedimento de contratar	Art 2º, Inciso III, Art 6º, Inciso III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	09/07/2014	08/07/2015	Polícia Civil do Estado de Alagoas - PC/AL	Processo Administrativo nº 20105-6253/2010
33 17.023.484/0001-97	Laitano Soluções em Tecnologia Ltda - ME	PR	Suspensão e Impedimento de contratar	Art 2º, Inciso III, Art 6º, Inciso III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	21/07/2014	20/07/2015	Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS	Ofício nº 1671/2014- GS/SEDS Processo Administrativo nº 2100-832/2014
34 08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art 79, I e Art 78, I, II e III da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014.	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014- SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00573-0.2012.001 referente a contrato nº 34/2012
35 08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art 79, I e Art 78, I, II e III da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014- SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 01898-1.2012.001 referente a contrato nº 59/2012

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral
do Estado



ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 14/05/2015

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
36 08.828.673/0001-46	Técnica Riograndense de Obras Ltda - EPP	RS	Declaração de Inidoneidade	Art 79, I e Art 78, I,II e III da Lei nº 8.666/1993	19/09/2014	Indeterminado	Tribunal de Justiça de Alagoas	Ofício nº 1014-2014-SDG-TJ-AL Processo Administrativo nº 00854-1.2012.001 referente a contrato nº 47/2012
37 12.339.399/0001-19	Luar Engenharia e Serviços Ltda	PE	Suspensão e Impedimento de contratar	Art 2º, inciso III, e art. 6º, inciso III do Decreto Estadual nº4.054/2008.	30/01/2015	30/01/2016	Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS	Processo Administrativo nº 1203-2983/2013
38 03.606.635/0001-25	Flex Hospitalar Ltda	SE	Suspensão e Impedimento de contratar	Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 289/2013-AMGESP e no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93	30/01/2015	30/01/2016	Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS	Processo Administrativo nº 1203-2983/2013

Departamento de
2015
[Handwritten signature]

Cadastró de Empresas Inidôneas ou Suspensãs no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral
do Estado



ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 14/05/2015

Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
39 13.172.999/0001-06	Dinâmicos Desenvolvimento Educacional e Sustentável Ltda-ME	DF	Suspensão e Impedimento de contratar	Art.5º, V c/c art.6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008, art.78, I, II e IV da Lei nº8.666/93.	26/12/2014	26/12/2015	Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS	Processo Administrativo nº 2100-2106/2014
40 164.261.424-68	José Aderson da Rocha Rodrigues	AL	Impedimento de contratar	Art.12, II da Lei 8.429/92.	18/11/2014	18/11/2019	Tribunal Regional Federal da 5ª Região	Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº0002698-78.2008.4.05.8000
41 10.997.348/0001-59	W.A Almeida Peres Bazar-EPP	RJ	Suspensão e Impedimento de contratar	Art. 2º, III e art.6º, III do Decreto Estadual nº4.054/2008.	19/02/2015	19/02/2016	Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC	Processo Administrativo nº20105-6530/2010

Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas no Estado de Alagoas – CEIS/AL

Controladoria Geral
do Estado



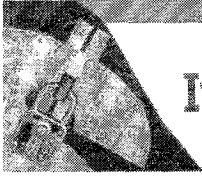
ALAGOAS
GOVERNO DO ESTADO

Ordenado por CNPJ / CPF - Atualizado em 14/05/2015

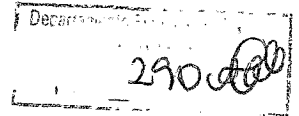
Dados da Empresa			Dados da Sanção				Órgão Sancionador	Origem da Informação
CNPJ/CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	UF	TIPO DE SANÇÃO (Declaração de Inidoneidade ou Suspensão ou Impedimento de licitar / contratar)	DISPOSITIVO LEGAL	DATA INICIAL	DATA FINAL OU PRAZO DA PUNIÇÃO	NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE	FONTE*
42 05.904.386/0001-80	Canal da Musica- Comercio de Instrumentos Musicais Ltda	PR	Suspensão e Impedimento de contratar	Art.2º,III e art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008	06/04/2015	06/04/2016	Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas- CBMAL	Processo Administrativo nº1203-2093/2014

**Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

2009
[Handwritten signature]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

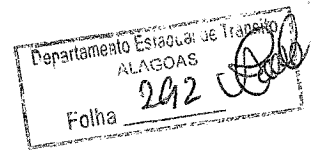
Certifico que nesta data (19/06/2015 às 12:31) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 01.065.934/0001-74.

A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5584.35B5.892D.A861

HISTÓRICO DA SESSÃO E DAS FALAS

Licitação [nº 583251] e Lote [nº 1]



Responsável

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA

Pregoeiro

HUGO NUNES MORETZ SOHN

Apoio

AILTON SIQUEIRA GUEDES JUNIOR

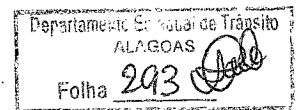
Lista de fornecedores

	Participante	Situação	Lance	Data/Hora Lance
1	E. L. TENORIO - ME	Desclassificado	R\$ 174.250,00	21/05/2015 12:40:10:109
2	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA	Desclassificado	R\$ 174.499,00	22/05/2015 12:00:34:202
3	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	Desclassificado	R\$ 200.000,00	25/05/2015 15:40:04:657
4	DNANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Desclassificado	R\$ 300.000,00	01/06/2015 14:58:12:236
5	ROMA COMERCIAL LTDA - ME	Desclassificado	R\$ 400.000,00	05/06/2015 09:56:41:457
6	APARECIDA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Classificado	R\$ 1.500.000,00	19/05/2015 19:08:44:161
7	JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	Arrematante	R\$ 112.500.000,00	19/06/2015 11:50:57:476

Mostrando de 1 até 7 de 7 registros

Lista de mensagens

Hora	Participante	Mensagem
20/05/2015 10:02:14:419	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/05/2015 10:02:14:419	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$200.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/05/2015 10:02:14:419	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/05/2015 10:02:14:419	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/05/2015 10:02:14:419	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
20/05/2015 10:02:14:419	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
20/05/2015 10:07:07:376	PREGOEIRO	Bom dia Srs. Licitantes. Em instantes iniciarei o tempo randomico de lances.
20/05/2015 10:10:01:607	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
20/05/2015 10:10:31:607	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$200.000,00.
20/05/2015 10:31:10:607	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 20 minutos e 39 segundos.
20/05/2015 10:31:10:607	SISTEMA	A menor proposta foi dada por E. L. TENORIO - ME no valor de R\$174.250,00.
20/05/2015 10:31:10:607	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/05/2015 10:33:44:353	PREGOEIRO	Obrigado a todos pela participação.
20/05/2015 10:33:50:428	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
20/05/2015 10:41:27:355	PREGOEIRO	Sr. arrematante, o valor arrematado ficou acima do meu valor referencial. Gostaria de saber se seria possível fecharmos no valor de R\$ 112.518,00. Prazo de 24 horas para a resposta.
20/05/2015 11:27:56:565	E. L. TENORIO - ME	Prezado sr. Pregoeiro, bom dia! Documentação de habilitação e proposta de preço encaminhada com sucesso para o e-mail licitacao@detran.al.gov.br. Gostaria da confirmação do recebimento.
20/05/2015 11:30:25:034	E. L. TENORIO - ME	Salientamos ainda uma redução do valor arrematado de R\$ 174.250,00, para R\$ 174.000,00 conforme descriminação na proposta de preço encaminhada.
20/05/2015 12:13:09:315	E. L. TENORIO - ME	Sr. pregoeiro, ratifico mais uma vez o envio da contraproposta no valor de R\$ 174.000,00 e desde já manifesto que o valor de R\$ 112.000,00 estar muito aquém do praticado do mercado, prova disto, são os lances dos participantes deste pregão.
20/05/2015 12:28:05:298	E. L. TENORIO - ME	Sr. pregoeiro, infelizmente não temos como chegar neste valor.
21/05/2015 12:41:40:486	PREGOEIRO	Sr. Licitante, o valor arrematado ficou muito acima do meu valor referencial. Gostaria de saber se podemos fechar o item no valor de R\$ 112.518,00. Prazo de 24 horas para resposta.
21/05/2015 13:00:40:288	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA	Boa Tarde Sr. Pregoeiro Hugo, infelizmente chegamos abaixo do valor que poderíamos chegar no pregão eletrônico, não podemos conceder nenhum desconto, informamos que a sua estimativa esta totalmente fora da realidade mercadológica.
22/05/2015 12:04:54:317	PREGOEIRO	Sr. Licitante, o valor arrematado ficou acima do meu valor referencial. Gostaria de saber se seria possível fecharmos o item no valor de R\$ 112.518,00. Prazo de 24 horas para resposta.
26/05/2015 10:05:56:076	PREGOEIRO	Bom dia Sr. Licitante. O valor arrematado ficou acima do meu referencial. Seria possível fecharmos o item em R\$ 112.518,00?
28/05/2015 14:19:44:156	DNANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Prezado pregoeiro boa tarde !! Colocamos nossos esforços para tentarmos atender ao valor solicitado mas não conseguimos acompanhar. Agradecemos a oportunidade e desejamos bom andamento ao certame.
01/06/2015 15:14:46:011	PREGOEIRO	Sr. Licitante, o valor arrematado ficou acima do valor referencial. É possível fecharmos o item em R\$ 112.518,00? Prazo de 24 horas para resposta.
03/06/2015 12:20:58:582	PREGOEIRO	ERRATA. O arrematante DNANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA foi desclassificado por solicitação do mesmo, uma vez que não aceitou a contraproposta, e não por não responder a contraproposta.



52	20/05/2015 10:22:59:697	---	R\$ 179.100,00	E. L. TENORIO - ME
53	20/05/2015 10:23:14:327	---	R\$ 178.450,00	E. L. TENORIO - ME
54	20/05/2015 10:23:15:441	---	R\$ 179.050,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
55	20/05/2015 10:23:27:344	---	R\$ 178.300,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
56	20/05/2015 10:23:29:866	---	R\$ 178.200,00	E. L. TENORIO - ME
57	20/05/2015 10:23:45:427	---	R\$ 178.100,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
58	20/05/2015 10:23:54:677	---	R\$ 178.000,00	E. L. TENORIO - ME
59	20/05/2015 10:24:09:387	---	R\$ 177.900,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
60	20/05/2015 10:24:24:400	---	R\$ 177.800,00	E. L. TENORIO - ME
61	20/05/2015 10:24:34:147	---	R\$ 177.400,00	E. L. TENORIO - ME
62	20/05/2015 10:24:35:916	---	R\$ 177.600,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
63	20/05/2015 10:24:46:409	---	R\$ 177.200,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
64	20/05/2015 10:24:48:406	---	R\$ 177.250,00	E. L. TENORIO - ME
65	20/05/2015 10:25:00:827	---	R\$ 177.100,00	E. L. TENORIO - ME
66	20/05/2015 10:25:08:688	---	R\$ 177.000,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
67	20/05/2015 10:25:21:241	---	R\$ 176.900,00	E. L. TENORIO - ME
68	20/05/2015 10:25:24:366	---	R\$ 176.800,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
69	20/05/2015 10:25:38:721	---	R\$ 176.400,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
70	20/05/2015 10:25:46:574	---	R\$ 176.700,00	E. L. TENORIO - ME
71	20/05/2015 10:25:54:485	---	R\$ 176.200,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
72	20/05/2015 10:26:01:868	---	R\$ 176.000,00	E. L. TENORIO - ME
73	20/05/2015 10:26:22:960	---	R\$ 175.600,00	E. L. TENORIO - ME
74	20/05/2015 10:26:24:503	---	R\$ 175.900,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
75	20/05/2015 10:26:43:462	---	R\$ 175.300,00	E. L. TENORIO - ME
76	20/05/2015 10:26:44:426	---	R\$ 175.500,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
77	20/05/2015 10:26:58:040	---	R\$ 175.100,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
78	20/05/2015 10:27:15:425	---	R\$ 175.000,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
79	20/05/2015 10:27:28:833	---	R\$ 175.050,00	E. L. TENORIO - ME
80	20/05/2015 10:27:55:333	---	R\$ 174.900,00	E. L. TENORIO - ME
81	20/05/2015 10:28:05:610	---	R\$ 174.600,00	E. L. TENORIO - ME
82	20/05/2015 10:28:21:584	---	R\$ 174.500,00	E. L. TENORIO - ME
83	20/05/2015 10:29:52:440	---	R\$ 174.499,00	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
84	20/05/2015 10:30:17:042	---	R\$ 174.400,00	E. L. TENORIO - ME
85	20/05/2015 10:30:25:709	---	R\$ 174.300,00	E. L. TENORIO - ME
86	20/05/2015 10:30:40:959	---	R\$ 174.250,00	E. L. TENORIO - ME

Mostrando de 1 até 86 de 86 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	05/06/2015 09:56:41:697 - Arrematado
Data/Hora	15/06/2015 12:45:39:488 - Declarado vencedor
Data/Hora	19/06/2015 11:52:01:279 - Adjudicado
Fornecedor	JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
Contratado	R\$ 480.000,00

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	05/06/2015-09:56:41
Fornecedor	ROMA COMERCIAL LTDA - ME
Observação	O Arrematante não respondeu a contraproposta.

Fornecedor desclassificado

Data/Hora	21/05/2015-12:40:10
Fornecedor	E. L. TENORIO - ME
Observação	O arrematante não aceitou a contraproposta.

Fornecedor desclassificado

ATA DA LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS - DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE AL - (AL)

Licitação: (Ano: 2015/ AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GESTAO DE PROCESSOS / Nº Processo: 5101-7407/2014)

Às 10:02:14 horas do dia 20/05/2015 no endereço CAMPUS TAMANDARE-S/N, bairro PONTAL DA BARRA, da cidade de MACEIO - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a) HUGO NUNES MORETZ SOHN, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 5101-7407/2014 - 2015/05/2015 que tem por objeto SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO. INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/05/2015 15:01:17:166	JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	R\$ 480.000,00
19/05/2015 22:52:03:777	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	R\$ 200.000,00
19/05/2015 16:29:20:317	DNANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 300.000,00
19/05/2015 09:30:02:848	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 1.800.000,00
18/05/2015 14:53:44:515	E. L. TENORIO - ME	R\$ 414.000,00
19/05/2015 19:08:44:161	APARÉCIDA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 1.500.000,00
19/05/2015 17:05:46:321	ROMA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 500.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO.

INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/05/2015 10:30:40:959	E. L. TENORIO - ME	R\$ 174.250,00
20/05/2015 10:29:52:440	CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA	R\$ 174.499,00
19/05/2015 22:52:03:777	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA	R\$ 200.000,00
19/05/2015 16:29:20:317	DNANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 300.000,00
20/05/2015 10:11:53:616	ROMA COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 400.000,00
19/05/2015 15:01:17:166	JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	R\$ 480.000,00
19/05/2015 19:08:44:161	APARECIDA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 1.500.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/05/2015, às 10:33:50 horas, no lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO.

INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 21/05/2015, às 12:40:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/05/2015, às 12:40:10 horas, no lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO.

INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor: E. L. TENORIO - ME. No dia 22/05/2015, às 12:00:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/05/2015, às 12:00:35 horas, no lote (1) - SACO PLÁSTICO COM

FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO.

INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor: CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA. No dia 25/05/2015, às 15:40:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/05/2015, às 15:40:05 horas, no lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO.

INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA. No dia 01/06/2015, às 14:58:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/06/2015, às 14:58:12 horas, no lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO.

INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor: DNANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. No dia 05/06/2015, às 09:56:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/06/2015, às 09:56:41 horas, no lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO.

INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - HUGO

NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor: ROMA COMERCIAL LTDA - ME. No dia 15/06/2015, às 12:45:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/06/2015, às 12:45:39 horas, no lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO.

INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Documentos recebido tempestivamente e de acordo com as exigências editalícias. No dia 19/06/2015, às 11:52:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/06/2015, às 11:52:01 horas, no lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO.

INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Originais recebidos tempestivamente e em conformidade com as exigências editalícias.

No dia 19/06/2015, às 11:52:01 horas, no lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO.

INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME com o valor R\$ 112.500.000,00.

No dia 21/05/2015, às 12:40:10 horas, o Pregoeiro da licitação - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor - E. L. TENORIO - ME, no lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO.

INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). O motivo da desclassificação foi: O arrematante não aceitou a contraproposta.

No dia 22/05/2015, às 12:00:34 horas, o Pregoeiro da licitação - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor - CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA, no lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO. INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). O motivo da desclassificação foi: O licitante não aceitou a contraproposta.

No dia 25/05/2015, às 15:40:04 horas, o Pregoeiro da licitação - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor - POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, no lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO. INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). O motivo da desclassificação foi: O arrematante não respondeu a contraproposta.

No dia 01/06/2015, às 14:58:12 horas, o Pregoeiro da licitação - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor - DNANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, no lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO. INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). O motivo da desclassificação foi: O arrematante não respondeu a contraproposta.

No dia 05/06/2015, às 09:56:41 horas, o Pregoeiro da licitação - HUGO NUNES MORETZ SOHN - desclassificou o fornecedor - ROMA COMERCIAL LTDA - ME, no lote (1) - SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO.

INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). O motivo da desclassificação foi: O Arrematante não respondeu a contraproposta.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


HUGO NUNES MORETZ SOHN
Pregoeiro da disputa

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA
Autoridade Competente


AILTON SIQUEIRA GUEDES JUNIOR
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

20.881.110/0001-17 APARECIDA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
31.659.618/0001-91 CORBA EDITORA ARTES GRAFICAS LTDA
19.108.751/0001-54 DNANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
17.533.461/0001-22 E. L. TENORIO - ME
01.065.934/0001-74 JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
16.743.543/0001-39 POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA
21.348.054/0001-12 ROMA COMERCIAL LTDA - ME

RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015- DETRAN/AL
Processo Nº 5101-7404/2014
OBJETO: JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

~~Departamento Estadual de Trânsito
ALAGOAS
Folha 292~~

EMPRESA VENCEDORA: JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 01.065.934/0001-74 Valor Global: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

Maceió, 22 de Junho de 2015
Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro

Renumerado
Fls. 292


Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro
Mat. 5992-7 - DETRAN-AL

Recebi em: 22/6/15
As _____

Jussia Simões
Recepcionista
Secretaria da Presidência
DETRAN/AL

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA/TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO.

Maceió, 22 de Junho de 2015

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 169083

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)**

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 520/2015, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa Persell Comércio e Serviços - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.248.286/0001-05, com sede na Rua Euclides Paes Mendonça, 1134, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49.020-460, para aquisição de 01 (um) tonner dispencer para impressora xerox D125, no valor de R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais).

*Publica-se

Maceió, 23 de junho de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

Protocolo 169408

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

Processo Administrativo 5501-2203/2015

Objeto do Termo de Compromisso de Estágio sem vínculo empregatício, firmado, entre o DER/AL e o estagiária James de Ângelo Pinto Júnior, estudante do Curso de Engenharia de Agrimensura/UFAL. Fundamentação Legal: Termo de Referência/CIEE-Contrato nº 299/2013 - Leis Federais nº 8.666/93, 11.788/2008. Prazo: 09/06/15 até 31/12/15. Valor: 01 (um) salário mínimo vigente mensal. Autorizado pelo Diretor-Presidente/DER/AL, Helder Gazzaneo Gomes.

Protocolo 169151

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas
(DETRAN)**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015- DETRAN/AL

Processo Nº 5101-7404/2014

OBJETO: JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

EMPRESA VENCEDORA:

JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 01.065.934/0001-74

Valor Global: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

Maceió, 22 de Junho de 2015

Hugo Nunes Moretz Sohn
Pregoeiro

Protocolo 169252

**Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas
(DITEAL)**

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL

Publicação nº 01

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº 76/2015

Processo administrativo nº 56020.039/2015

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissão e representante: Samuel S A Nunes

Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro de Arena Sérgio Cardoso

no dia 10 de Junho do ano corrente para realização dos "80 ANOS DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS".

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Maceió, 22 de Junho de 2015

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO

Diretor - Artístico - Cultural

DITEAL

Responsável pela Resenha - Irene Bonan - Chefe de Gabinete

Protocolo 169057

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL

Publicação nº 02

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº 66/2015

Processo administrativo nº 56020.0147/2015

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissão e representante: Maria Betânia de Oliveira Nascimento

Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 13 de Junho do ano corrente para realização do Ballet do Colégio Eraldo Gomes.

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Maceió, 22 de Junho de 2015

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO

Diretor - Artístico - Cultural

DITEAL

Responsável pela Resenha - Irene Bonan - Chefe de Gabinete

Protocolo 169062

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS - DITEAL

Publicação nº 03

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº 77/2015

Processo administrativo nº 56020.0195/2015

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissão e representante: CHRISTIAN HONDA

Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro de Arena Sérgio Cardoso

no dia 11 de Junho do ano corrente para realização do espetáculo "QUEM CONTA UM CONTO AUMENTA UM CONTO"

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Maceió, 22 de Junho de 2015

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO

Diretor - Artístico - Cultural

DITEAL

Responsável pela Resenha - Irene Bonan - Chefe de Gabinete

Protocolo 169063



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/DETRAN

PROCESSO Nº 5101-7407/2014

INTERESSADO: Coordenadoria Geral Administrativa

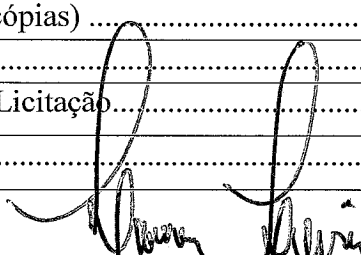
ASSUNTO: Análise fase externa


DESPACHO SACL Nº 217/2015

À Coordenadoria Geral Jurídica para análise da Fase Externa da Licitação. Constando:

FASE INTERNA DA LICITAÇÃO		
I-	Termo de Referência.....	Folhas 03/10;
II-	Pesquisa de mercado.....	Folhas 92/151;
III-	Planilha comparativa de preços.....	Folha 151;
IV-	Resumo dos fatos.....	Folha 153/154;
V-	Dotação Orçamentária.....	Folha 156;
VI-	Delegação da AMGESP.....	Folhas 44;
VII-	Cadastro AL Compras.....	Folhas 158/160;
VIII-	Despacho DP.....	Folha 169;
IX-	Minuta edital	Folhas 173/192 v;
FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO		
X-	Portaria pregoeiro.....	Folha 171;
XI-	Divulgação edital.....	Folhas 228; ✓
XII-	Edital.....	Folhas 206/214; ✓
XIII-	Histórico da sessão e das falas.....	Folhas 292/293 v; ✓
XIV-	Documentos habilitação (originais)	Folhas 246/280; ✓
XV-	Documentos habilitação (cópias)	Folhas 233/244;
XVI -	Ata da Licitação	Folhas 295/297 v; ✓
XVII -	Consulta Regularidade da Licitação.....	Folhas 282/290; ✓
XVIII-	Publicação do Resultado.....	Folhas 300; ✓

Atenciosamente,


Lourenço Leirias Junior
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro do DETRAN/AL
Matrícula 8739-4


Lourenço Leirias Júnior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL

Maceió - AL, em 25 de Junho de 2015.



ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
PROCURADORIA AUTÁRQUICA

Processo/DETRAN nº 5101.007407/2014 (dois volumes)

Interessado: SERVIÇOS GERAIS – ALMOXARIFADO (COORDENADORIA-GERAL ADMINISTRATIVA)

Assunto : Aquisição de SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK

P A R E C E R — CGJ/DETRAN- Nº 125 /2015

EMENTA

**LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO – FASE EXTERNA**

Observadas as exigências das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto estadual nº 1.424, de 22-8-2003, considerando o requisito do menor preço, a celebração de contrato para a aquisição de bens é permitida. **Aprovação condicionada.**

I. RELATÓRIO

01. Recebi em 3.7.2015 (sexta-feira).

02. Cuida-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando à aquisição de saco plástico com fechamento em zip lock, solicitada pela COORDENADORIA-GERAL ADMINISTRATIVA, via C.I. nº 89/2014-ALMOXARIFADO (fl. 02).

03. Na fase interna foram elaboradas minutas do EDITAL e respectivo CONTRATO (fls. 173/192-v), obtendo parecer desta Setorial (fls. 195/200).

04. Da análise dos autos, verifica-se que houve a necessária divulgação do EDITAL ELETRÔNICO (PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2015 (fls. 206/225-v) no Diário Oficial do Estado, edição de 6.5.2015, e por meio eletrônico, na internet (fls. 227/228), conforme dispõe o artigo 11, inciso I, “a”, do Anexo I, do Decreto estadual nº 1.424, de 22.8.2003.

05. A GERÊNCIA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA registra a dotação orçamentária (fl. 155).

06. Foram juntados a estes EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO DETRAN/AL- Nº05/2015, com seus respectivos anexos, contendo a MINUTA do respectivo CONTRATO (fls. 206/225-v).

07. Do HISTÓRICO DAS SESSÕES (fl. 292/293-v), verifica-se que a empresa **JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.-ME**, sagrou-se vencedora do certame, com a menor proposta de arrematação no valor de **RS112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**.

08. Certidões correspondentes à regularidade fiscal e trabalhista da empresa adjudicante constantes das fls. 255/260.

09. Por fim, foram juntadas a ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (fls. 295/297-v); TELA DAS SESSÕES (fls. 292/293-v); RESULTADO DA LICITAÇÃO, bem como a publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado (fls. 299/300)

10. Vieram os autos para análise da **fase externa** da licitação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

11. Preliminarmente, vale registrar que o presente opinativo toma por base os elementos contidos nos autos do procedimento administrativo em análise. A esta Procuradoria Autárquica, na forma do que dispõe o comando do §2º do art. 152, da Constituição Estadual, incumbe prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em questões afetas à conveniência e oportunidade dos atos praticado no âmbito da autarquia DETRAN-AL., nem tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

12. Examinando os autos, observa-se que foram cumpridas as exigências contidas no comando do artigo 4º, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do artigo 11 do Decreto estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, que tratam da FASE EXTERNA do pregão eletrônico, definindo as regras necessárias para o seu processamento.

13. Destes consta a necessária convocação dos interessados, na forma do disposto no Decreto estadual nº 1.424, de 22-8-2003, Anexo I, artigo 11, inciso I, “a” (Diário Oficial do Estado, edição de 23.6.2015) e por meio eletrônico, na internet, conforme fls. 227/228.

14. Consta do edital as exigências contidas no inciso II, do artigo 11, do referido Decreto estadual, tais como, a definição precisa, suficiente e clara do objeto,

bem como a indicação do local, dias e horário em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital (fls. 206/225-v).

15. Empresas apresentaram propostas conforme se depreende da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO (fls. 295/297-V); TELAS DA SESSÃO (fls. 292/293-v), bem como foi elaborada a respectiva MINUTA DE CONTRATO (fls. 219/225-v).

16. Verifica-se que houve a efetiva adjudicação do **ITEM 01 (SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK)**, no valor global de **RS112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)** pela empresa JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.-ME (fl. 296-v).

17. Com relação à documentação acostada (fls. 247/280) pela empresa declarada vencedora na Licitação (JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.-ME), verifica-se que a mesma encontra-se de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, **devendo ser observado o prazo de vigência das respectivas CERTIDÕES quando da celebração do contrato.**

18. No que diz respeito ao RESULTADO DA LICITAÇÃO, datado de 22.6.2015, constante da fl. 299, infere-se que houve a necessária publicação no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23.6.2015 (fl. 300).

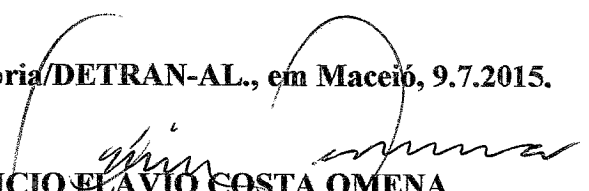
III. CONCLUSÃO

19. Posto isso, considerando que foram atendidas as exigências previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto estadual nº 1.424 de 22 de agosto de 2003 e tendo em vista que o CONTRATO preenche os requisitos legais, entendo que a fase externa do certame está devidamente concluída, **podendo assim ser homologado o procedimento licitatório e convocada a empresa adjudicatária para firmar o respectivo contrato, desde que atendidas às recomendações supra.**

20. É o parecer, salvo melhor entendimento.

21. Voltem os autos ao Senhor Coordenador, evoluindo à Diretoria da Presidência.

Procuradoria/DETRAN-AL., em Maceió, 9.7.2015.


LÚCIO FLAVIO COSTA OMENA
 Procurador/DETRAN-AL.
 Matrícula 00863410-6



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL JURÍDICA

Processo n.º - 5101-07407/2014 (Volumes I e II)

Interessado: Serviços Gerais - DETRAN

Assunto : Aquisição de SACO PLASTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK

DESPACHO Nº 185 /2015

À Diretoria da Presidência.

Conheço e acolho o Parecer n.º 125/2015 da lavra do Dr. Lúcio Flávio Costa Omena, pelo deferimento do pleito, desde que observado o prazo de vigência das certidões.

Parecer com a seguinte ementa:

EMENTA.

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - FASE EXTERNA - Observadas as exigências das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto estadual n.º 1.424, de 22-8-2003, considerando o requisito do menor preço, a celebração de contrato para a aquisição de bens é permitida. **Aprovação condicionada.**

Coordenadoria Geral Jurídica do DETRAN/AL, em Maceió, 10 de julho de 2015.


João Luís Lôbo Silva
Coordenador Geral Jurídico

DETRAN-AL

Estamos remetendo, nesta data,

o Proc n.º 007407/2014

Com as fls n.º 01/306

Maceió 10/07/15



Servidor- Matrícula



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

PROCESSO:	5101.007407/2014
INTERESSADO:	DETRAN (Almoxarifado)
ASSUNTO:	Aquisição Sacos Zip Lock

DESPACHO GDP/DP nº. 01608/2015

Versam os presentes autos quanto a CI nº 89/2014-Almoxarifado, subscrito pelo corpo administrativo da CGA (fls. 02), solicitando a aquisição de material de Acondicionamento e Embalagem para atender as necessidades desta Autarquia.

Considerando a aprovação da fase interna do certame, conforme manifestação da CGJ em Parecer nº 216/2014 e Despacho nº 437/2014, fls. 70/74, o qual aprovava licitação condicionando ao cadastro do Sistema ALCompras, retificação do endereço do DETRAN e publicação do extrato do pregoeiro;

Considerando o atendimento das condicionantes fls. 76/86;

Considerando o histórico da sessão da licitação e a informação que a mesma foi *fracassada*, conforme fls. 87/90;

Considerando nova pesquisa de mercado e minuta de edital acostado, fls. 92/193, considerando ainda manifestação do Pregoeiro da Licitação que a fls. 169 informa que o sistema ALCompras esta inoperante e que o cadastro deverá ser realizado antes da homologação do certame pela Autoridade Competente (Diretor Presidente do DETRAN);

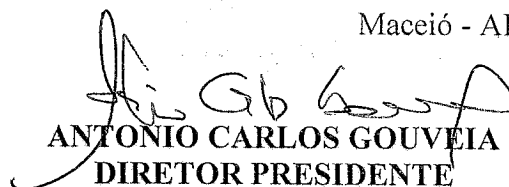
Considerando manifestação jurídica quanto ao novo reexame da fase interna, fls. 195/201, que aprova a realização de nova fase externa, condicionada apenas a autorização contemporânea da autoridade máxima desta Autarquia;

Considerando por fim o interesse público que justifica a presente aquisição, a qual visa atender demanda quanto ao acondicionamento dos sacos que retenção de documentação nos procedimentos de CNH em todo o Estado de Alagoas (Detran Sede, CIRETRAN's, Postos Avançados) e, a imprescindibilidade quanto a aquisição do referido item essencial para os serviços desenvolvidos por esta Autarquia;

Considerando ainda a manifestação da Coordenadoria Geral Jurídica às fls. 303/306, aprovando a fase externa do certame e, condicionando apenas, a observância dos prazos de vigências das certidões quanto a celebração do contrato;

Face o exposto, ratifico os atos praticados, autorizando a continuidade deste certame e determino o envio dos autos ao Serviço de Apoio a Comissão de Licitação para providências quanto à homologação do procedimento licitatório, adjudicação do objeto e formalização da contratação, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Maceió - AL, em 15 de julho de 2015


ANTONIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/DETRAN
SERVIÇO DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SAACL/DETRAN

PROCESSO Nº 5101-7407/2014
INTERESSADO: ALMOXARIFADO
ASSUNTO: CADASTRO AL COMPRAS

DESPACHO SAACL Nº 232/2015

Em atendimento ao que instruiu o pregoeiro, fls. 169, retornem os autos ao Setor de Compras para cadastro das informações no PORTAL AL COMPRAS haja vista que o referido procedimento não fora realizador por razões expressas em Despacho nº 46/20145, fls. 168.

Após, retornem os autos para fins de homologação do certame e publicação do extrato do contrato.

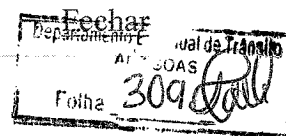
Atenciosamente,

Maceió - AL, em 22 de Julho de 2015.

Lourenço Leirias Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lourenço Leirias Júnior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL

Imprimir



Inclusão de Itens no AL COMPRAS

De: **SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS DETRAN -ALAGOAS**
(detranalcompras@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 24 de julho de 2015 17:56:13

Para: Atendimento AMGESP (atendimento.amgesp@gmail.com)

1 anexo

Termo de Referencia - MAT. de ACONDICIONAMENTO_SACO_ZIP_LOK.doc
(90,3 KB)

À Diretoria Técnica de Atendimento,

Bom dia Suely,

Segue solicitação de cadastro no ALCOMPRAS do item , conforme Termo de Referência em anexo.

Qualquer dúvida estaremos a disposição.

Atenciosamente,

SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS - DETRAN/AL

(82)-3315-2304

(82)-3315-2347

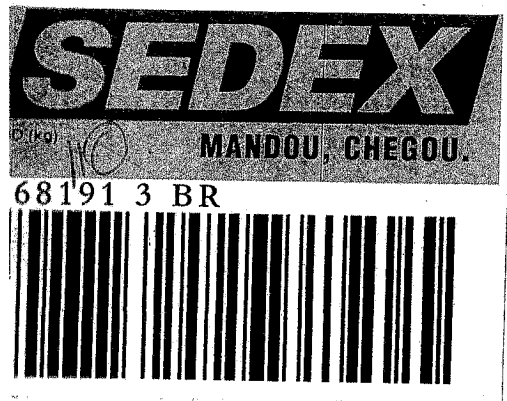
(82)-8833-4396

Horario: 08:00 as 14:00 h

Maiores informações acesse o site www.detrان.al.gov.br/gestao-de-compras ou ligar para os contatos acima.

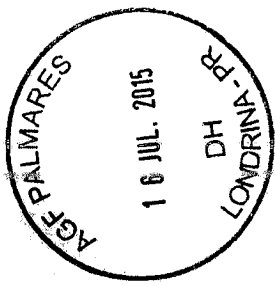
RA:

MISSÃO DE LICITAÇÃO DO DETRAN/AL
. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária
aceió/AL - CEP: 57073-470 Telefones: (82) 8833.9312



DEVOLUÇÃO CONTRATO Nº 82/2015

Indústria e Comercio de Embalagens Ltda.
M. Lucilio de Held, 463
Jardim Coliseu - Londrina - Pr.
Fone: (45) 3158-3611
CNPJ 01-069.934/0001-74



Departamento Estadual de
ALAGOAS
Folha 210



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº: 5101-07407/2014
INTERESSADO: JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
ASSUNTO: Assinatura de Contrato.

DESPACHO SAACL Nº 236/2015

À Diretoria da Presidência,


Segue contrato de nº 5101.07407/2014, para assinatura do Diretor Presidente, em tempos informamos que a documentação da empresa já se encontra conferida pela Comissão de Licitação.

Após a assinatura retornar os autos para Comissão de Licitação.

Maceió - AL, em 27 de Julho de 2015.

Atenciosamente,




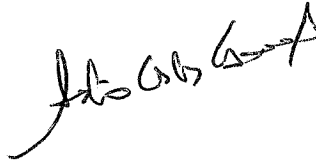

Lourenço Leirias Junior
Presidente da Comissão de Licitação
Pregheiro do DETRAN/AL
Matrícula 8739-4
Lourenço Leirias Júnior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 074/2015
Pregão Eletrônico nº DETRAN/AL – 05/2015

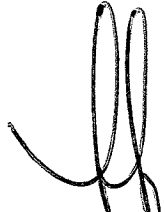
Considerando o parecer CGJ nº 125/2015 e o despacho nº 185/2015 da Coordenadoria Geral Jurídica deste Departamento, anuindo com procedimentos adotados para que se produzam os devidos efeitos legais, HOMOLOGO a licitação realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2015 - DETRAN/AL relativo ao Processo Administrativo 5101-7407/2014, para aquisição de Material de Expediente (saco plástico com fechamento em zip lock), realizado no dia 20 de Maio 2015.

Maceió, 16 de Julho de 2015.

Antônio Carlos Gouveia
Diretor Presidente do DETRAN-AL



29/07/15




Lourenço Leirias Júnior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL

VISTO!

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2015

PROC. ADM. nº original: 5101-07407/2014 DETRAN; Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº DETRAN-AL 05/2015. CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF n.º 678.949.334-49; CONTRATADA: Empresa JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA; CNPJ Nº 01.065.934/0001-74, estabelecida na Av. Lucilio de Held, nº463-Jardim Coliseu-Londrina- PR- CEP: 86.076-110; representada pelo Sr. Rodrigo Salvadori, CPF 018.121.779-17; FISCAL DO CONTRATO: Sr. Rafael Souza Fonseca, Matrícula 18-3; OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Sacos plásticos em zip lock, conforme Edital e seus anexos; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato finda-se com o fornecimento integral do objeto, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: data da publicação do extrato do contrato; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: finda-se com o fornecimento integral do objeto; VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais); Origem dos recursos: Próprios do DETRAN/AL (0291000000); Dotação orçamentária: classificação programática 06.122.0004.2001.0000, elem. de despesa 3.3.90.30; Signatários: acima mencionados.

Bref
29/07/15


Lourenço Leirias Junior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL

VISTO!



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

TERMO DE CONTRATO N.º 82/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, E A EMPRESA JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE BENS.

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28 e com sede na Avenida Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP: 57.073-470, Maceió/AL, representado pelo Diretor Presidente **Antonio Carlos Freitas Melro de Gouveia**, inscrito no CPF sob o nº.: 678.949.334-49.

CONTRATADA: A empresa **JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.065.934/0001-74 e estabelecida na Av. Lucilio de Held, 463 – Jardim Coliseu – Londrina-PR – CEP: 86.076-110, representada pelo seu proprietário, Sr. Rodrigo Salvadori, inscrito no CPF sob o nº 018.121.779-17, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **Aquisição de sacos plásticos em zip lock**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I**, constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deve efetuar a entrega dos bens ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL atendendo ao item 5.1 do Termo de referência – Anexo I do edital, considerando o horário de expediente do órgão, que é de 08 horas às 11 horas.

2.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único deste contrato.

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.3.1. O **recebimento provisório**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato, ocorrerá, por ocasião da entrega do objeto licitado no local indicado neste Edital, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

2.3.2. O recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, dar-se-á pelo Gestor deste contrato ou por comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, quando o valor global do contrato for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade dos bens implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

2.4. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, conforme item 6.1.3 do Termo de referência – anexo I do Edital, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO. INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28). MARCA/FABRICANTE: JPL. ORIGEM: NACIONAL	300.000 UNIDADES	R\$ 0,375	R\$ 112.500,00



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL para o exercício financeiro de 2015: Natureza de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 0291000000 (recursos próprios); Programa de Trabalho (Classificação Programática): 06.122.0004.2001.0000; PTRES: 190062; PI: 002270.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato finda-se com o fornecimento integral do objeto, bem como das obrigações relativas à garantia dos itens licitados, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar a entrega dos produtos e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os bens contratados obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único deste contrato;
- 7.1.2. Oferecer os bens contratados com garantia de acordo com o descrito no subitem 13 do Termo de Referência – Anexo I do Edital, contados da data do seu recebimento definitivo.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

- 7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos bens objeto do Contrato, mediante solicitação do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, nos prazos fixados na Cláusula Segunda, contados do recebimento da Ordem de Entrega;
- 7.1.10. Comunicar formalmente ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – DETRAN/AL, no prazo máximo de 48 horas, a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- 7.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada pelo servidor **Rafael Souza Fonseca**, matrícula 45-0, assessor técnico, designado gestor/fiscal do recebimento/fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

8.2. O fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

8.3. A ação ou omissão da fiscalização não exonera A CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos bens, nota fiscal ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

9.2. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

9.3. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias de acordo com o item 7 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco do Brasil, agência 2110-5, conta corrente n.º 21.114-1.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1. Recebimento definitivo dos objetos em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.7., deste contrato.

9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado. 9.6. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da Contratada, a CONTRATANTE fará o cálculo



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

dos direitos pleiteados e, após dele notificar o Contratado, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir à CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério da CONTRATANTE, for considerada idônea.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

- 11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.
- 11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;
- 11.9.2. por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:
- 11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos
- 11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- 11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. A Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003;

13.1.2. A Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009;

13.1.3. A Lei Estadual nº 6.539/2004;

13.1.4. O Decreto Estadual nº 4.054/2008;

13.1.5. Na Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei estadual nº 5.237/1991;

13.1.6. Lei Federal nº 8.078/1990.

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 5101-7407/2014, especialmente:

13.2.1. Do edital do Pregão Eletrônico DETRAN/AL – Nº 05/2015;

13.2.2. Do Parecer CGJ/DETRAN nº 051/2015, aprovado pelo Despacho GDP/DETRAN nº 0830/2015 (fase interna) e do parecer CGJ/DETRAN nº 125/2015, aprovado pelo Despacho GDP/DETRAN nº 185/2015 (fase externa);

13.2.3. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.



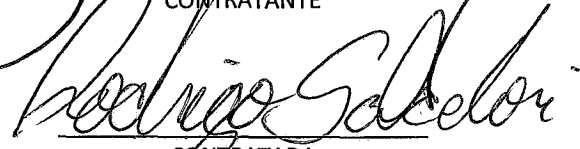
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL


CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 29 de JULHO de 2015.

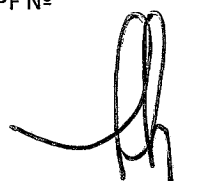

CONTRATANTE


CONTRATADA


GESTOR CONTRATUAL


TESTEMUNHA CPF Nº 1598.975032-34


TESTEMUNHA CPF Nº 077.700764-98


Lourenço Leirias Júnior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL



EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 81/2015.

- I - Processo Administrativo CEPAL: 680/2015.
- II - Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP nº 57020-110.
Representante: Jeanine Pires, inscrita no CPF nº 785.711.209-78.
- III - Permissionário: Bastos e Leite Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.296.408/0001-79 e estabelecido na Av. Dona Constância, nº 201, Poço. Maceió/AL, CEP: 57023-570.
- IV - Representante: Icaro Alex Bastos Leite Alves de Souza, inscrito no CPF sob o nº 056.095.894-36.
- V - Gestor do Termo/Permitente: Roseane Castro Jatobá, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.
- VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento: "Colação de Grau da Turma de Psicologia CESMAC", no dia 07 de agosto 2015, conforme proposta nº 380/2015, ficando disponível o uso do seguinte espaço: Foyer/Recepção - 50m (01 dia), Auditório Pequeno I - 232 lugares (01 dia).
- VII - Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
- VIII - Vigência: até 07 de agosto de 2015.
- IX - Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.
Dotação Orçamentária: Própria.
- Foro: Foro da Comarca de Maceió.
- XII - Signatários: Jeanine Pires, pelo Permitente e Icaro Alex Bastos Leite Alves de Souza
- XIII - Data de Assinatura: 30 de julho de 2015.

*Publique-se.

Maceió, 30 de julho de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 77

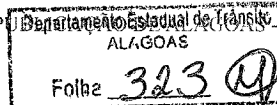
- I - Processo Administrativo CEPAL: 632/2015.
- II - Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP nº 57020-110.
Representante: Jeanine Pires, inscrita no CPF nº 785.711.209-78.
- III - Permissionário: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 01.752.227/0001-56 e estabelecida na Rua Melo Moraes, nº 63, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-320.
Representante: Celianny Rocha Appelt, inscrito no CPF sob o nº 044.688.104-32.
- V - Gestor do Termo/Permitente: Roseane Castro Jatobá, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.
- VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento: "VIII Conferência Municipal de Assistência Social", nos dias 21 à 23 de julho 2015, conforme proposta nº 574/2015, ficando disponível o uso do seguinte espaço: Foyer/Recepção - 405m (03 dias), Cozinha Industrial - 40m (03 dias), Sala Tamarindo - 90 lugares (03 dias), Sala Siriguela - 90 lugares (03 dias), Sala Mangaba - 90 (03 dias), Auditório Grande - 464 lugares (03 dias).
- VII - Valor: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).
- VIII - Vigência: até 23 de julho de 2015.
- IX - Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.
- X - Dotação Orçamentária: Própria.
- XI - Foro: Foro da Comarca de Maceió.
- XII - Signatários: Jeanine Pires, pelo Permitente e Celianny Rocha Appelt.
- XIII - Data de Assinatura: 21 de julho de 2015.

*Publique-se.

Maceió, 30 de julho de 2015.

Marcos José Dantas Kummer
Diretor Presidente

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
AVISO



A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS NO RAMO DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS, que a partir da data desta publicação, serão contados 8 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(duas) FACAS DE CORTE PARA GUILHOTINA GUARANI CN/D 82cm.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: www.imprensaoficial.al/licita. Quaisquer dúvidas através do telefone (082) 3315-8354/8314, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 29 de Julho de 2015.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 180234

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

OBJETO: SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO - SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - CONVITE - 02/2015 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, torna público que por motivos técnicos resolve suspender SINE DIE o CONVITE - 02/2015 - CASAL

Maceió, 29 de julho de 2015

Neli Lima Pereira
Presidente CPL/CASAL

Protocolo 180001

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2015

PROC. ADM. nº original: 5101-07407/2014.DETRAN; Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº DETRAN-AL 05/2015. CONTRATANTE: DETRAN/AL. CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado neste ato pelo Diretor-Presidente Sr. Antônio Carlos Gouveia, CPF nº 678.949.334-49; CONTRATADA: Empresa JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA; CNPJ Nº 01.065.934/0001-74, estabelecida na Av. Lucílio de Held, nº463-Jardim Coliseu-Londrina- PR- CEP: 86.076-110; representada pelo Sr. Rodrigo Salvadori, CPF 018.121.779-17; FISCAL DO CONTRATO: Sr. Rafael Souza Fonseca, Matrícula 18-3; OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Sacos plásticos em zip lock, conforme Edital e seus anexos; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato finda-se com o fornecimento integral do objeto, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: data da publicação do extrato do contrato; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: finda-se com o fornecimento integral do objeto; VALOR DO CONTRATO: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais); Origem dos recursos: Próprios do DETRAN/AL (0291000000). Dotação orçamentária: classificação programática 06.122.0004.2001.0000, elem. de despesa 3.3.90 30; Signatários: acima mencionados.

Protocolo 179974

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO nº 074/2015
Pregão Eletrônico nº DETRAN/AL - 05/2015

Considerando o parecer CGJ nº 125/2015 e o despacho nº 185/2015 da Coordenadoria Geral Jurídica deste Departamento, anuindo com procedimentos adotados para que se produzam os devidos efeitos legais, HOMOLOGO a licitação realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2015 - DETRAN/AL relativo ao Processo Administrativo nº 5101-07407/2014.

Expediente (saco plástico com fechamento em zip lock), realizado no dia 20 de Maio 2015.
Maceió, 16 de Julho de 2015.

ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 179976

**Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas
(DITEAL)**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
N° 08/2015**

Processo administrativo nº 56020.0137/2015
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL
Permissionário e representante: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 16 de junho do ano corrente para realização do evento "Superação da Saúde Mental do Município de Maceió"
Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Maceió, 29 de julho de 2015.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO
Diretor-Artístico-Cultural
DITEAL

Responsável pela Resenha- Irene Bonan- Chefe de Gabinete

Protocolo 180016

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
N° 09/2015**

Processo administrativo nº 56020.091/2015
Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL
Permissionário e representante: Felipe Lyra Lins Pinheiro - ME. Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 28 de julho do ano corrente para solenidade de Colação de Grau dos cursos de Engenharia e Arquitetura do CESMAC
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Maceió, 29 de julho de 2015.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO
Diretor-Artístico-Cultural
DITEAL

Responsável pela Resenha- Irene Bonan- Chefe de Gabinete

Protocolo 180043

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
de Alagoas (AL PREVIDÊNCIA)**

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Despachou e Indeferiu, em data de 28 de julho de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-1978/2014
INTERESSADO: Arnaldo Soares de Carvalho
ASSUNTO: Implantação de Verba - Gratificação de Fim de Curso
Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 179882

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Arquivou, em data de 28 de julho de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 5501-1585/2012
INTERESSADO: Cirene de Oliveira Souza
ASSUNTO: Pagamento de 13° Salário Proporcional
Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 179883

O Diretor-Presidente da AL Previdência, Despachou e Indeferiu, em data de 28 de julho de 2015, o seguinte processo:

PROCESSO: 4799-4140/2014
INTERESSADO: Helena Horácio dos Santos
ASSUNTO: Restituição de Contribuição Previdenciária
Marcello Lourenço de Oliveira - Diretor-Presidente

Protocolo 179884

**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de
Alagoas (UNCISAL)**

O REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 29/07/2015 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: 41010-13086/2012 - INT: PROEX/UNCISAL - ASS: LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO E CONTRATAÇÃO DE BUFFET - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-CJ/UNCISAL nº 966/2015, pelas razões nele contidas.
PROC: 41010-18673/2014 - INT: CPML/UNCISAL - ASS: AQUISIÇÃO DE REAGENTES - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-CJ/UNCISAL nº 965/2015, pelas razões nele contidas.
PROC: 41010-16050/2014 - INT: GEPAT/UNCISAL - ASS: ADESÃO A ARP DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-CJ/UNCISAL nº 964/2015, pelas razões nele contidas.
PROC: 41010-920/2012 - INT: GPLAS/UNCISAL - ASS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-CJ/UNCISAL nº 986/2015, pelas razões nele contidas.
PROC: 41010-9668/2015 - INT: SECARP/UNCISAL - ASS: CONSULTA JURÍDICA - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-CJ/UNCISAL nº 998/2015, pelas razões nele contidas.
PROC: 41010-12923/2014 - INT: GTIN/UNCISAL - ASS: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE BACKUP - DESP: Acolho o entendimento posto no DESPACHO-CJ/UNCISAL nº 997/2015, pelas razões nele contidas.
UNCISAL, em Maceió (AL), 29 de julho de 2015.
Prof. Dr. Paulo José Medeiros de Souza Costa
Reitor no exercício da Reitoria/Uncisal

Protocolo 180201

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, situada na Rua Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra, Maceió (AL), através do Setor de Cotações, solicita às empresas especializadas para aquisição de material para laboratório de microbiologia, que apresentem orçamentos referentes ao solicitado no processo nº 41010- 10775/2013, conforme Termo de Referência que se encontra disponível no setor acima referido (terceiro andar do prédio sede) devendo os orçamentos ser entregues no mesmo setor, ou ainda através do e-mail: setordecoprasuncisal@gmail.com, no período de três dias úteis a partir da publicação deste aviso. Maceió 28 de Julho de 2015.

Rodrigo Salomão Seixas do Nascimento
Gestor do Secot
UNCISAL

Lourenço Leiras Júnior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL
Protocolo 180023

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

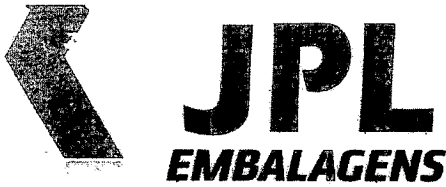
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 005/2015-CONSU/UNEAL, de 28 de julho de 2015.

Ad Referendum alterando calendário de matrículas online para o semestre 2015.2
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR da Universidade Estadual de Alagoas - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com orientação da Pró-Reitoria de Graduação, em virtude de problemas técnicos no sistema de registro acadêmico online, Ad Referendum. RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Resolução n.º 023/2014-CONSU, de 22 de dezembro de 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de dezembro de 2014), que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2015, especificamente quanto ao período de matrículas para o semestre letivo 2015.2, exclusivamente para matrículas efetuadas através do sistema de registro acadêmico online, prorrogando-as até o dia 2 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 28 de julho de 2015.

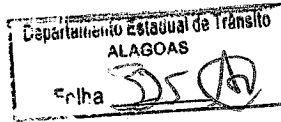
Prof. Jairo José Campos da Costa
Presidente do Conselho Superior - CONSU



248 000

JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Av. Lucílio de Held, 463 – Jardim Coliseu – Londrina – PR - CEP: 86076-110
CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 90377783-43
Email: jplplasticos@sercomtel.com.br
☎ Fone : (43)3158-3611



AO

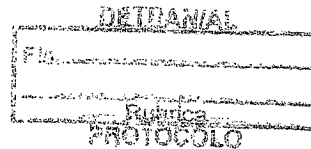
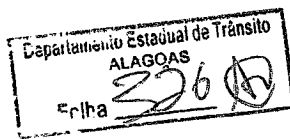
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS ,

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SACO PLÁSTICO COM FECHAMENTO EM ZIP LOCK, PRODUZIDO EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, MEDINDO 24CM X 34CM X 0,13CM. A ÁREA LIVRE DEVE SER DE 24CM X 34CM (NÃO INCLUI A ÁREA DO ZIP). O ZIP LOCK NÃO DEVE SE DESCOLAR DO PLÁSTICO QUANDO DA ABERTURA DO SACO. INCLUIR NA PARTE INFERIOR DO SACO A EXPRESSÃO: PARA USO EXCLUSIVO DO DETRAN/AL (FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 28) .MARCA/FABRICANTE: JPL. ORIGEM : NACIONAL	300.000 UNIDADES	R\$ 0,375	R\$ 112.500,00

- **GARANTIA:** A garantia terá como prazo mínimo o período de execução do objeto, ressalvados o período de garantia fornecido pelo fabricante
- **PRAZO DE ENTREGA:** O produto descrito neste termo de referência deverá ser entregue de forma PARCIAL, **em milheiros, pacotes máster, cada milheiro subdividido em 10 sub-pacotes com 100 (cem) unidades cada, onde: a (01) primeira entrega** será de 150.000 und, após o envio da nota de empenho, devidamente comprovada o recebimento por representante legal da empresa e a

Lourenço Leimas Júnior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
01-8739-4 - DETRAN-AL



- **(02) entrega** no prazo Máximo de até 06 meses contados da data da 01 entrega;
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura deste Certame.
- **PRAZO DE TROCA/SUBSTITUIÇÃO: 15 (quinze) dias úteis**
- **CONTA BANCÁRIA:** Banco BRASIL, Agência 2110-5 , Conta Corrente 21.114-1.
- **DECLARO:**
 - **1)** que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
 - **2)** que estou de acordo e ciente com todas as normas e condições deste Edital, do Termo de Referência e demais anexos.

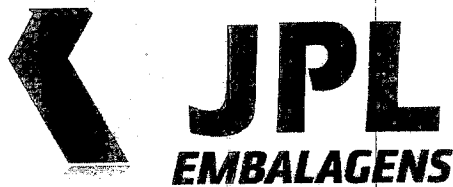
249

LONDRINA , 09 DE JUNHO DE 2015.

RODRIGO SALVADORI

CPF:018.121.779-17

Lourenço Leiras Júnior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL



JPL Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.

CNPJ: 01.065.934/0001-74 - I.E 90377783-43

Av: Lucilio de Held Nº 463 - Jd Coliseu

Londrina - Pr - Cep: 86076-110

Email: jplplasticos@sercomtel.com.br

Fone: (43)3158-3611

Ao

DETRAN DE ALAGOAS ,

Ref . ao pregão eletrônico : 05/2015

AMOSTRA

Sacos plásticos em zip lock

Conforme conversado com o pregoeiro Sr. Hugo , encaminho amostra de sacos plásticos em zip lock.

As medidas diferem do cotado no item 01 do referido pregão . Porém afirmo que podemos atender perfeitamente as exigências descritas . Tanto na qualidade , nas medidas , impressã e fechamento do saco.

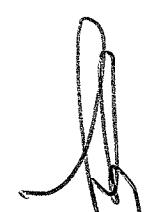
Somos indústria e fabricaremos conforme o cotado.

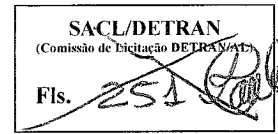
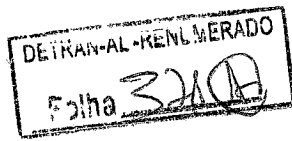
Segue modelo de saco que contém impressão e fechamento para sua avaliação.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento.



Thais V. K. Salvadori


Lourenço Leirias Júnior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
Mat. 8739-4 - DETRAN-AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/DETRAN
SERVIÇO DE APOIO À COMISSÃO DE LICITAÇÕES – SACL/DETRAN

PROCESSO Nº 5101-7407/2014

INTERESSADO: Almoxarifado/ GNADM

ASSUNTO: Emissão de nota de empenho de sacos zip lock

DESPACHO SACL Nº 244/2015

À Coordenadoria Geral Financeira de Planejamento,

Solicitamos autorização para emissão da nota de empenho, referente ao Pregão Eletrônico 05/2015. – DETRAN/AL, em nome das empresas JPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 01.065.934/0001-74, para aquisição de sacos plásticos em zip lock, conforme planilha anexa:

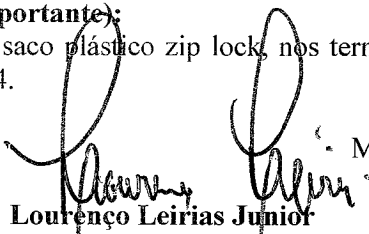
Objeto licitado: Material de Processamento de Dados							
Item	Empresa vencedora	CNPJ	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Global
01	JPL indústria e comércio de embalagens	01.065.934/0001-74	Saco plástico com fechamento em zip lock	300.000	Unidades	R\$ 0,375	R\$ 112.500,00

*Obrigação futura do contrato: entrega em forma parcial, em milheiros, pacotes máster, cada milheiro sub-dividido em dez sub-pacotes com 100 unidades cada conforme cópia da proposta, contrato e extrato contratual anexo.


Texto na nota de empenho (importante):

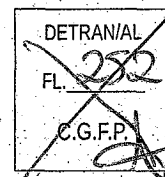
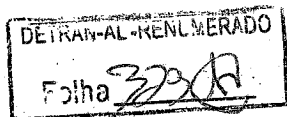
Aquisição de aquisição de material de saco plástico zip lock, nos termos do Pregão Eletrônico 05/2015 – DETRAN/AL, Processo 5101-7407/2014.

Atenciosamente,


Lourenço Leirias Junior
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro do DETRAN/AL
Matrícula 8739-4

Maceió - AL, em 31 de Julho de 2015.


Lourenço Leirias Junior
Chefe do Serviço de Apoio à
Comissão de Licitação
DETRAN-AL



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL
COORDENADORIA GERAL FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO**

PROCESSO: 5101- 7407/2014

INTERESSADO: DETRAN – Serviços Gerais (Almoxarifado)

ASSUNTO: Material (Saco Plástico para Acondicionamento)

DESPACHO CGFP Nº 517/2015

Encaminhe-se os autos ao **Gabinete do Diretor**, solicitando autorização para Empenho.

Maceió-AL, 31 de Julho de 2015.


Ilma de Oliveira Carvalho
Coordenadora Geral Financeira e de Planejamento
DETRAN – MAT 833-3

DETRAN-AL-RENLMERADO
Folha 330A



DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
Fls. 053 Rubrica
DETRAN/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

PROCESSO:	5101.007407/2014 (VOLUMES I e II)
INTERESSADO:	DETRAN (Almoxarifado)
ASSUNTO:	Aquisição Sacos Zip Lock

DESPACHO GDP/DP nº. 01800/2015

URGENTE

Versam os presentes autos quanto a CI nº 89/2014-Almoxarifado, subscrito pelo corpo administrativo da CGA (fls. 02), solicitando a aquisição de material de Acondicionamento e Embalagem para atender as necessidades desta Autarquia.

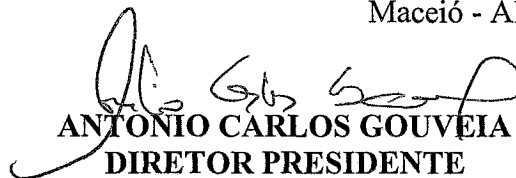
Considerando o interesse público que justifica a presente aquisição, a qual visa atender demanda quanto ao acondicionamento dos sacos que retenção de documentação nos procedimentos de CNH em todo o Estado de Alagoas (Detran Sede, CIRETRAN's, Postos Avançados) e, a imprescindibilidade quanto a aquisição do referido item essencial para os serviços desenvolvidos por esta Autarquia;

Considerando o contrato devidamente celebrado e publicado seu extrato no DOE, conforme fls. 314/323;

Considerando a manifestação da SACL às fls. 251, pugnando pela emissão de nota de empenho e, da CGFP às fls. 252;

Autorizo a formalização da Nota de Empenho e determino o retorno dos autos a Coordenadoria Geral Financeira e de Planejamento para providências de sua competência.

Maceió - AL, em 31 de julho de 2015


ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE

No. do Documento: 2015NE01188 Data de emissao: 10/08/2015 Gestao: 41512

UG Descricao No.Processo
410512 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS 05101-007407/2014
CNPJ/MF
Credor: JPL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA 01065934-0001/74

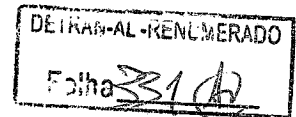
Endereco: AV. INTERLAGOS, N. 2111 JD. CAMPO GRANDE
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 4661100 Origem Material



Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 19512 06122000420010000 029100000 339030 002270
SUB-ITEM: 16
Ref.Dispensa: LEI 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 3 ESTIMATIVA
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****112.500,00 *****112.500,00

Table with 6 columns: Janeiro, Fevereiro, Marco, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes 'CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO' and 'Exercicio Seguinte'.

Table with 4 columns: ITEM UNID., ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Item 1: AQUISICAO DE 300 MIL UNID ADES DE SACOS PLASTICOS T IPO ZIP LOCK...



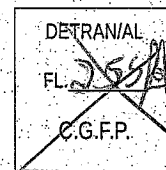
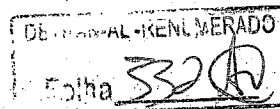
TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****112.500,00

Local e Data da Entrega
DETRAN/AL

10/08/2015

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 007618044/12 - HELGA DE ALBUQUERQUE NASCIMENT
ORDENADOR DE DESPESA: 67894933-44 - ANTONIO CARLOS FREITAS ME
GESTOR FINANCEIRO: 310093874-72 - ILMA DE OLIVEIRA CARVALHO

Handwritten signature: Ilma de Oliveira Carvalho



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

PROCESSO: 5101-007407/2014
INTERESSADO: DETRAN – Almoxarifado
ASSUNTO: Aquisição Sacos Zip Lock

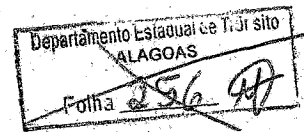
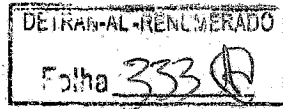
DESPACHO CGFP nº 533/2015

Vão os autos a Comissão de Licitação para medidas da sua competência.

Maceió-AL, 13 de Agosto de 2015.


Ilma de Oliveira Carvalho

Coordenadora Geral Financeira e de Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

OFÍCIO Nº 1287/2015 – GDP/DETRAN-AL

Maceió, 20 de Agosto de 2015

A Sua Excelência o Senhor

Otávio Lessa

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

Avenida Fernandes Lima, s/n, Farol

57.050-000 Maceió-AL

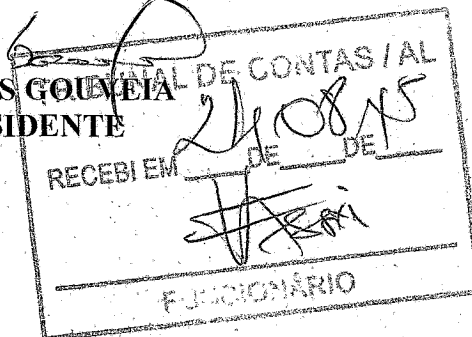
Assunto: Envio de Cópias de Processo Administrativo

Senhor Conselheiro Presidente,

Cumprimentando-o, vimos, por meio deste, encaminhar cópia do Processo Administrativo Nº 5101-7407/2014, em 02 (dois) volumes referente à contratação de Empresa para Aquisição de saco plástico Zip Lock, realizada através de Pregão Eletrônico nº 05/2015, em virtude das determinações constantes na resolução Normativa nº 002/03 – TCE.

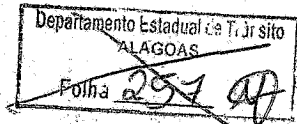
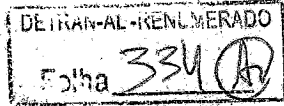
Respeitosamente,


ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DETRAN/AL – Campus Tamandaré – Pontal da Barra
Fone: (82)3315-2315-FAX-3315-2258
veiculo@detran.al.gov.br

Maceió/AL CEP: 57.010350



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AL

OFÍCIO Nº 1286/2015 – GDP/DETRAN-AL

Maceió, 20 de agosto de 2015

A Sua Excelência a Senhora

Maria Clara Cavalcante Bugarim

Controladoria Geral do Estado

Praça Floriano Peixoto, 571, Edifício Maria Moreno, Centro, Maceió - Al

CEP 57020-90

PROCOLO
CONTROLADORIA GERAL - ESTADO
RECEBIDO EM 24/08/2015
[Assinatura]
Assinatura

Assunto: Envio de cópias de Edital e Termo de Homologação

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, vimos, por meio deste, encaminhar cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2015, Processo Administrativo Nº 5101-7407/2014 e Termo de Homologação referente à contratação de Empresa para Aquisição de saco plástico Zip Lock, em virtude da lei 8.666/93.

Respeitosamente,

[Assinatura]
ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DETRAN/AL – Av. Menino Marcelo, 99, Cidade
Universitária Fone: (82)3315-2262
licitacao@detran.al.gov.br

Maceió/AL CEP: 57.073-470



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

OFÍCIO Nº 1303/2015 – GDP/DETRAN-AL

Maceió, 31 de Agosto de 2015

Ao Senhor,

Wagner Morais de Lima

Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP

Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol, Maceió - AL

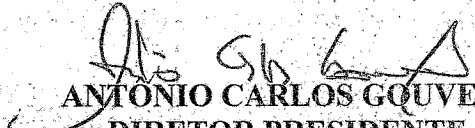
CEP 57.050-120

Assunto: Envio de cópia de Contrato

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, vimos, por meio deste, encaminhar cópia do Contrato nº 82/2015, referente à aquisição de sacos plásticos em zip lock para o Detran/AL, conforme determinação contida nos últimos despachos desta AMGESP quando da delegação de competência ao Detran/AL. Achamos por bem também anexar Ata da sessão e edital do Pregão Eletrônico nº 05/2015 - Processo Administrativo Nº 5101-7407/2014.

Respeitosamente,


ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
DIRETOR PRESIDENTE